



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Corregedoria Geral de Justiça

Ofício Circular nº 080/2021-CJCI

Belém, datado pelo sistema.

Processo nº 0000709-13.2021.2.00.0814

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Vara Criminal da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia do processo nº 0000709-13.2021.2.00.0184, que tem por requerente Dr. Deomar Alexandre de Pinho Barroso, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, para conhecimento e que cumpra o disposto no artigo 6º, da Portaria n. 1990/2020-GP, fazendo a remessa das guias de execução ao Juízo de Execução Penal por **malote digital**.

Atenciosamente,

Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

Corregedora-Geral de Justiça





Número: **0000709-13.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **08/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Belém - Vara de Execução Penal da Região Metropolitana - TJPá (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
254164	08/02/2021 12:28	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
254166	08/02/2021 12:28	oficio 212.2021	Petição
263813	18/02/2021 14:47	Despacho	Despacho
279634	23/02/2021 10:59	Certidão	Certidão
279635	23/02/2021 10:59	PA-MEM-2021 06619A_1	Documento de Comprovação
300555	05/03/2021 09:53	Resposta	Resposta
300557	05/03/2021 09:53	Resposta - PAMEM202106619A	Documento Diverso
300663	05/03/2021 12:58	Despacho	Despacho
312803	15/03/2021 21:30	Despacho	Despacho
335737	23/03/2021 16:46	Certidão	Certidão
335740	23/03/2021 16:46	PA-MEM-2021-10531 Sigadoc enviando à Secretaria de Informática cópia do proc. 0000709-13.2021.2.00.0	Documento de Comprovação
356147	05/04/2021 10:23	Resposta	Resposta
356258	05/04/2021 10:23	1- PAMEM202110531A	Documento de Comprovação
356259	05/04/2021 10:23	2- PAMEM202110531-17545814	Documento de Comprovação
356260	05/04/2021 10:23	3- PADES202151468A	Documento de Comprovação
356261	05/04/2021 10:23	4- PADES202155436A	Documento de Comprovação
356262	05/04/2021 10:23	5- PADES202155803A	Documento de Comprovação

35626 3	05/04/2021 10:23	6- PAMEM202110531A	Documento de Comprovação
42340 1	03/05/2021 09:41	Certidão	Certidão
42340 8	03/05/2021 09:41	PJECOR 0001539-76.2021.2.00.0814	Documento de Comprovação
52943 2	10/06/2021 13:26	Decisão	Decisão
53645 9	11/06/2021 15:56	Certidão	Certidão
53646 3	11/06/2021 15:56	Email enviando cópia do despacho ID 529432 e do documento ID 356261 do processo nº 0000709-13.2021.2	Documento de Comprovação
42340 9	23/06/2021 13:52	OFÍCIO	OFÍCIO
56715 1	23/06/2021 13:52	Ofício nº 080 2021-CGJ	OFÍCIO
56957 3	24/06/2021 13:02	Certidão	Certidão
56958 3	24/06/2021 13:02	Email enviando aos Juízos das Varas Criminais da Capital e do Interior cópia do processo nº 0000709-	Documento de Comprovação

Ofício 212/2021.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM
Largo de São João, s/n, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-560, tel. (91) 3205-2823.

Ofício nº 0212/2021 - GJ-VEP/RMB

Belém, 01 de fevereiro de 2021

À Sua Excelência a Senhora

Desembargadora ROSILEIDE CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém - TJPA.

Nesta

Assunto: Solicitação FAZ – integração de sistemas e remessa de guias via Malote Digital.

Senhora Desembargadora,

Com os cumprimentos de estilo, informo que a Vara de Execução Penal da RMB tem enfrentado acentuadas dificuldades ao recebimento e cadastramento das guias de recolhimento que nos são encaminhadas pelas Varas Criminais, para fins de início e continuidade da execução de penas e medidas de segurança, no que respeita aos processos em trâmite nesta Vara, razão pela qual solicito seja viabilizada a integração dos sistemas PJe Criminal, LIBRA e SEEU.

Ademais, solicito, ainda, a definição da forma e sistema pelo qual serão remetidas/recebidas guias de recolhimento, propondo as guias passem a ser remetidas/recebidas, exclusivamente, através Malote Digital, visando à padronização de ações e ao aprimoramento de resultados, no que respeita ao monitoramento de dados do SEEU e à produtividade das Varas Criminais e de Execução Penal.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM
Largo de São João, s/n, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-560, tel. (91) 3205-2823.

Destarte, solicito a apreciação dos pleitos de integração dos demais sistemas retromencionados ao SEEU e o uso padronizado do Malote Digital como canal exclusivo para remessa/recebimento de guias, renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO
JUIZ DE DIREITO
TITULAR DA VEP/RMB.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO Nº 0000709-13.2021.2.00.0814

CONSULTA ADMINISTRATIVA

CONSULENTE: EXMO. SR. DR. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA

ENVOLVIDA: SECRETARIA DE INFORMÁTICA DO TJ/PA

DESPACHO/OFÍCIO N.º /2021-CGJ

Trata-se de Consulta Administrativa acerca do cadastramento de guias de recolhimento que são encaminhadas pelas Varas Criminais nos sistemas PJe Criminal e SEEU, bem como, da viabilidade de integração dos sistemas PJe Criminal, LIBRA e SEEU. Desse modo, **DETERMINO** que seja dada ciência da íntegra destes autos ao Senhor **Secretário de Informática do TJ/PA**, solicitando manifestação orientativa acerca do procedimento em questão.

Em caso de ausência de resposta, reitere-se este expediente, no prazo de **15 (quinze) dias**.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CERTIDÃO
0000709-13.2021.2.00.0814

Certifico, que em 23.02.2021, em cumprimento a Decisão ID 263813 encaminhei SIGA DOC PA-MEM-2021/06619A, à Secretaria de Informática do TJPA para manifestação em 15 dias. O referido em verdade e dou fé.

Belém(PA), datado pelo sistema.

Nirene Coelho Viana
Analista Judiciário, lotada na Divisão Administrativa da CJCI





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2021/06619

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

De: Divisão Administrativa da Corregedoria do Interior

Para: Secretaria de Informática

Assunto: Solicitação, comunicado

ENCAMINHO EM ANEXO, CÓPIA INTEGRAL DO PJECOR 0000709-13.2021.2.00.081A, CONTENDO DESPACHO ID 263813 PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Atenciosamente

NIRENE COELHO VIANA

ANALISTA JUDICIÁRIO



Assinado digitalmente por NIRENE COELHO VIANA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-

Classif. documental 00.03.00.01



PA-MEM-2021-06619A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 23/02/2021 10:59:36

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022310593671700000000267714>

Número do documento: 21022310593671700000000267714

Juntada de resposta





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2021/06619

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

De: Divisão Administrativa da Corregedoria do Interior

Para: Secretaria de Informática

Assunto: Solicitação, comunicado

ENCAMINHO EM ANEXO, CÓPIA INTEGRAL DO PJEOR 0000709-13.2021.2.00.081A, CONTENDO DESPACHO ID 263813 PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Atenciosamente

NIRENE COELHO VIANA

ANALISTA JUDICIÁRIO



Assinado digitalmente por NIRENE COELHO VIANA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2721901-7682 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51

Classif. documental 00.03.00.01



PAMEM202106619A





Tribunal
PJe - Processo Judicial Eletrônico

23/02/2021

Número: **0000709-13.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **08/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Belém - Vara de Execução Penal da Região Metropolitana - TJPá (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
254164	08/02/2021 12:28	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
254166	08/02/2021 12:28	oficio 212.2021	Petição
263813	18/02/2021 14:47	Despacho	Despacho



Assinado com senha por NIRENE COELHO VIANA(usuário).
Use 2721901.17307024-9364 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



PAMEV202106619A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>

Número do documento: 21030509534591200000000287146

Ofício 212/2021.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 08/02/2021 12:27:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020812271513800000000243536>
Número do documento: 21020812271513800000000243536

Num. 254164 - Pág. 1



PAMEM202106619A



Assinado com senha por NIRENE COELHO VIANA(usuário).
Use 2721901.17307024-9364 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM
Largo de São João, s/n, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-560, tel. (91) 3205-2823.

Ofício nº 0212/2021 - GJ-VEP/RMB

Belém, 01 de fevereiro de 2021

À Sua Excelência a Senhora

Desembargadora ROSILEIDE CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém - TJPA.

Nesta

Assunto: Solicitação FAZ – integração de sistemas e remessa de guias via Malote Digital.

Senhora Desembargadora,

Com os cumprimentos de estilo, informo que a Vara de Execução Penal da RMB tem enfrentado acentuadas dificuldades ao recebimento e cadastramento das guias de recolhimento que nos são encaminhadas pelas Varas Criminais, para fins de início e continuidade da execução de penas e medidas de segurança, no que respeita aos processos em trâmite nesta Vara, razão pela qual solicito seja viabilizada a integração dos sistemas PJe Criminal, LIBRA e SEEU.

Ademais, solicito, ainda, a definição da forma e sistema pelo qual serão remetidas/recebidas guias de recolhimento, propondo as guias passem a ser remetidas/recebidas, exclusivamente, através Malote Digital, visando à padronização de ações e ao aprimoramento de resultados, no que respeita ao monitoramento de dados do SEEU e à produtividade das Varas Criminais e de Execução Penal.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 08/02/2021 12:27:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020812271528200000000243538>
Número do documento: 21020812271528200000000243538

Num. 254166 - Pág. 1



Assinado com senha por NIRENE COELHO VIANA(usuário).
Use 2721901.17307024-9364 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



PAMEV202106619A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM
Largo de São João, s/n, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-560, tel. (91) 3205-2823.

Destarte, solicito a apreciação dos pleitos de integração dos demais sistemas retromencionados ao SEEU e o uso padronizado do Malote Digital como canal exclusivo para remessa/recebimento de guias, renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO
JUIZ DE DIREITO
TITULAR DA VEP/RMB.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 08/02/2021 12:27:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020812271528200000000243538>
Número do documento: 21020812271528200000000243538

Num. 254166 - Pág. 2



PAMEM202106619A



Assinado com senha por NIRENE COELHO VIANA(usuário).
Use 2721901.17307024-9364 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0000709-13.2021.2.00.0814

CONSULTA ADMINISTRATIVA

CONSULENTE: EXMO. SR. DR. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA

ENVOLVIDA: SECRETARIA DE INFORMÁTICA DO TJ/PA

DESPACHO/OFÍCIO N.º /2021-CGJ

Trata-se de Consulta Administrativa acerca do cadastramento de guias de recolhimento que são encaminhadas pelas Varas Criminais nos sistemas PJe Criminal e SEEU, bem como, da viabilidade de integração dos sistemas PJe Criminal, LIBRA e SEEU. Desse modo, **DETERMINO** que seja dada ciência da íntegra destes autos ao Senhor **Secretário de Informática do TJ/PA**, solicitando manifestação orientativa acerca do procedimento em questão.

Em caso de ausência de resposta, reitere-se este expediente, no prazo de **15 (quinze) dias**.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 18/02/2021 14:47:03
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021814470331000000000252755>
Número do documento: 21021814470331000000000252755

Num. 263813 - Pág. 1



PAMEM202106619A



Assinado com senha por NIRENE COELHO VIANA (usuário).
Use 2721901.17307024-9364 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

De ordem, encaminho para ciência e manifestação, atentando-se para o prazo concedido.

Atenciosamente

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES
ASSESSOR DE INFORMATICA



Assinado digitalmente por SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2721915-7682 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	00.03.00. 01
--------------------------------------	-----------------



PADES202131092A





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo, relato que trata-se de pedido para integração dos sistemas LIBRA e PJE ao SEEU e definição do procedimento padrão de emissão e encaminhamento de guias de execução, com pedido da d. Corregedora para que nos manifestemos acerca do procedimento adotado atualmente.

Inicialmente gostaria de esclarecer que, em relação ao sistema PJe, a integração foi realizada diretamente pelo CNJ e disponibilizada ao tribunais. Porém, ao realizar alguns testes, percebemos alguns problemas de acesso ao ambiente de homologação do SEEU que já estão sendo sanados.

Em relação à integração do sistema Libra ao SEEU, tendo em vista que este sistema será descontinuado no futuro e que há um enorme esforço institucional de digitalização de processos, aliados à uma enorme demanda por soluções tecnológicas direcionadas a esta Coordenadoria, não estamos considerando implementá-la. Diretriz esta que pode ser revista sem nenhum óbice.

Em relação ao procedimento, a portaria 1990/2020-GP, anexa a este documento, em seu Artº 6, disciplina esta questão em relação ao sistema PJe. Referente ao sistema Libra, não há regulamentação acerca do procedimento de cadastro e encaminhamento ao SEEU. O procedimento, neste caso, se dá através de cadastro no sistema Libra da Guia de Execução para posterior cadastro no SEEU pelas varas de execuções penais.

Em terminando minha manifestação, coloco-me à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2723212-7682 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



PADES202132777A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS
COORDENADOR DE APLICACOES



Assinado digitalmente por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2723212-7682 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51

2



PADES202132777A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1990/2020-GP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje) aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020 e a necessidade de garantir o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Resolução nº 185, de 18 dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que "Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje) como sistema de processamento de

1



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2558744.16087022-7642 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS (usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>

Número do documento: 21030509534591200000000287146



PAPPR202000052A



PAMEV202106619A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO a regulamentação constante na Portaria Conjunta nº 1/2018-GP/VP, de 28 de maio de 2018, que dispõe sobre a tramitação do processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão constante do art. 69 da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP/VP, delegando poderes à Presidência do Tribunal para regulamentação dos casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje), versão 2.1, aos feitos de natureza penal, no âmbito do 1º e do 2º graus do Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme cronograma aprovado pela Presidência do Tribunal que passa a figurar como Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Para fins de expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje) aos feitos de natureza penal, aplica-se o fluxograma que funcionou no âmbito do 1º Grau, em caráter experimental, na comarca de Igarapé-Açu.

Parágrafo único. Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Portaria, o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico realizará revisão do fluxograma criminal implantado no 2º grau e nas unidades judiciárias de 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Pará, a fim de que passe a constar da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP-VP, de 28 de maio de 2018.

Art. 3º A partir da expansão do Sistema Pje nas unidades judiciárias do 1º e do 2º graus do Poder Judiciário do Estado do Pará, com competência penal, o recebimento de petições inicial ou intermediária, relativas aos processos que nele tramitam, somente poderá ocorrer pelo meio eletrônico próprio do Sistema, ou conforme o Modelo Nacional de Interoperabilidade, instituído nos termos da Resolução Conjunta nº 3, de 16 de abril de 2013, do Conselho Nacional de Justiça

2



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento N°: 2558744.16087022-7642 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



PAPPR20200052A



PAMEV202106619A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), exceto nas situações previstas para peticionamento fora do Sistema.

§ 1º As ações, de natureza penal, propostas até a data da expansão do Sistema Pje continuarão tramitando em meio físico, inclusive os respectivos incidentes processuais e as ações conexas, ainda que distribuídos por dependência posteriormente àquela data, em observância ao constante no art. 5º, § 1º, da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP/VP.

§ 2º Caso haja necessidade de realização de diligência em feito penal que tramite no 2º grau de jurisdição no sistema Pje, a qual demande remessa do mesmo à unidade judiciária de 1º grau que ainda não utilize o Sistema Pje, a secretaria do órgão julgador deverá providenciar comunicação à unidade judiciária de 1º grau, contendo o número do processo, de forma que possibilite a visualização direta dos autos no referido sistema.

§ 3º Concluída a diligência mencionada no parágrafo anterior, a unidade judiciária de 1º grau que não opere no sistema Pje deverá remeter, eletronicamente, ao endereço de e-mail da secretaria do órgão julgador demandante o arquivo digital contendo a íntegra dos autos formados para a consecução da diligência, a fim de que seja realizada a posterior inserção nos autos eletrônicos em trâmite no 2º grau.

§ 4º Tratando-se de recurso ou incidente processual, de natureza penal, cujo processamento ocorra por formação de instrumento, a unidade judiciária de 1º grau realizará a digitalização da petição recursal e dos demais documentos instrutórios, remetendo eletronicamente o correspondente arquivo digital ao endereço de e-mail da unidade administrativa competente para a distribuição do recurso no sistema Pje.

§ 5º Em caso de interposição de Agravo em Execução Penal em face de decisão proferida em processo que tramite no Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), deverá ser observado o seguinte procedimento:

3



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento N°: 2558744.16087022-7642 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



PAPPR20200052A



PAMEV202106619A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

I - a unidade judiciária de 1º grau procederá ao traslado da petição e das peças obrigatórias mencionadas no art. 587, parágrafo único, do Código de Processo Penal (CPP), encaminhando eletronicamente, via malote digital, para a Central de Distribuição de 2º Grau, para protocolização e distribuição no sistema Pje de 2º Grau;

II - após o trânsito em julgado, a secretaria do órgão julgador de 2º grau encaminhará ao endereço de e-mail da unidade judiciária de 1º grau cópia eletrônica dos autos do processo, a fim de que insira as informações recursais nos autos originários.

§ 6º Aplica-se à revisão criminal, ajuizada na forma do art. 623, 1ª parte, do CPP, o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP-VP, competindo à Central de Distribuição do 2º Grau o cadastramento no Sistema Pje.

Art. 4º Tratando-se de persecução penal ainda em fase investigativa, a polícia judiciária ou o Ministério Público deverão proceder ao respectivo cadastramento e à distribuição no sistema Pje, mediante assinatura digital, aquando de sua remessa ao Poder Judiciário, nos casos de competência originária do Tribunal de Justiça ou em 1º grau de jurisdição.

Art. 5º Quando a ação penal for cadastrada e distribuída no sistema Pje e o correspondente inquérito policial ou medida cautelar estiver tramitando por meio físico, devem os autos ser digitalizados e cadastrados no sistema Pje pela unidade judiciária ou pela secretaria do órgão julgador.

Art. 6º Até que seja viabilizada a interoperabilidade entre o sistema de Processo Eletrônico (Pje) e o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), o encaminhamento da guia de execução penal à respectiva Vara de Execução Penal será realizado por meio eletrônico, por malote digital.

Art. 7º Durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da entrada em vigor da presente Portaria, ficará facultado à Polícia Civil do Estado do Pará a remessa ao correio eletrônico da respectiva Central de Distribuição dos

4



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento N°: 2558744.16087022-7642 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



PAPPR20200052A



PAMEV202106619A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

arquivos digitais correspondentes às peças físicas do procedimento investigatório, a qual ficará responsável por seu cadastramento no sistema Pje.

Art. 8º Aplicam-se às situações não previstas nesta Portaria as disposições constantes da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP-VP.

Art. 9º A Presidência do Tribunal disponibilizará guia de procedimentos, de observância obrigatória pelas unidades judiciárias, detalhando a operacionalização do disposto na presente Portaria.

Art. 10. Os casos omissos na presente Portaria deverão ser dirimidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 11. Ficam convalidados os atos de expansão já praticados nas unidades judiciárias de 1º grau.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser remetida cópia, eletronicamente, à Procuradoria-Geral do Estado, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, ao Comando – Geral da Polícia Militar, à Delegacia Geral de Polícia Civil e à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Belém.

Belém, 1º de setembro de 2020.

Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6981/2020 - Quarta-feira, 2 de Setembro de 2020

5



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento N°: 2558744.16087022-7642 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



PAPPR202000052A



PAMEV202106619A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Portaria nº 1990/2020-GP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020. * Republicado por retificação

05 de maio de 2020

Termo Judiciário de Magalhães Barata
3º Vara Criminal de Marabá (Violência e Juri)
Vara Única de Itupiranga
Vara Única de Maracanã
Vara Única de Mocajuba

01 de junho de 2020

Vara Única de Alenquer
Vara Única de Augusto Corrêa
Vara Única de Breu Branco
Vara Única de Curionópolis
Vara Única de Mãe do Rio
Vara Única de São Miguel do Guamá

17 de julho de 2020

Vara Única de Almeirim
Vara Única de Brasil Novo
Vara Única de Dom Eliseu
Vara Única de Igarapé-Miri
Vara Única de Jacundá
Vara Única de Novo Progresso
Vara Única de Rondon do Pará
- *Termo Judiciário de Abel Figueiredo*
Vara Única de Salinópolis
Vara Única de Santa Luzia do Pará
Vara Única de Portel

17 de agosto de 2020

Vara Única de Aurora do Pará
Vara Única de Baião
Vara Única de Bonito
Vara Única de Garrafão do Norte
Vara Única de Limoeiro do Ajurú
Vara Única de Medicilândia
Vara Única de Moju
Vara Única de Ourilândia do Norte
Vara Única de Salvaterra
Vara Única de São Domingos do Araguaia
Vara Única de Tomé-açu
Vara Única de Ulianópolis



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



PAMEM202106619A



14 de setembro de 2020

Vara Única de Anapú
Vara Única de Cachoeira do Arari
- *Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari*
Vara Única de Capitão Poço
Vara Única de Concórdia do Pará
Vara Única de Curralinho
Vara Única de Curuçá
Vara Única de Goianésia do Pará
Vara Única de Inhangapi
Vara Única de Ipixuna do Pará
Vara Única de Muana
Vara Única de Nova Timboteua
Vara Única de Oeiras do Pará
Vara Única de Ourém
Vara Única de Oriximiná
Vara Única de Peixe-Boi
Vara Única de Ponta de Pedras
Vara Única de Primavera
Vara Única de Rio Maria
Vara Única de Rurópolis
Vara Única de Santa Maria do Pará
Vara Única de São Domingos do Capim
Vara Única de São Francisco do Pará
Vara Única de Uruará
Vara Única de Vigia
- *Termo Judiciário de Colares*

01 de outubro de 2020

IMPLANTAÇÃO 2º GRAU CRIMINAL

13 de outubro de 2020

Vara Única de Acará
Vara Única de Afuá
Vara Única de Anajás
Vara Única de Bujaru
Vara Única de Chaves
Vara Única de Eldorado dos Carajás
Vara Única de Faro
Vara Única de Irituia
Vara Única de Marapanim
Vara Única de Melgaço
Vara Única de Monte Alegre
Vara Única de Pacajá
Vara Única de Santarém Novo
Vara Única de Santo Antonio do Tauá
Vara Única de São Caetano de Odivelas
Vara Única de Primavera
Vara Única de São João do Araguaia
Vara Única de São Sebastião da Boa Vista



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



PAMEM202106619A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>

Número do documento: 21030509534591200000000287146

Vara Única de Senador José Porfírio
Vara Única de Soure
Vara Única de Gurupá
Vara Única de Jacareacanga
Vara Única de Juruti
Vara Distrital de Monte Dourado
Vara Única de Novo Repartimento
Vara Única de Óbidos
Vara Única de Porto de Moz
Vara Única de Prainha
Vara Única de Santana do Araguaia
Vara Única de São Félix do Xingu
Vara Única de São Geraldo do Araguaia
Vara Única de Terra Santa
Vara Única de Tucumã
Vara Única de Viseu

09 de novembro de 2020

Vara Criminal de Abaetetuba
Juizado Especial Cível e Criminal de Abaetetuba
1ª Vara Criminal de Altamira
2ª Vara Criminal de Altamira
Juizado Especial Criminal Ambiental de Altamira
Juizado Especial Cível e Criminal de Altamira
Vara Criminal de Barcarena
Vara Criminal de Bragança
Juizado Especial de Bragança
1ª Vara de Breves
2ª Vara de Breves
1ª Vara de Cametá
2ª Vara de Cametá
Vara Criminal de Canaã de Carajás
Vara Criminal de Capanema
1ª Vara de Conceição do Araguaia
2ª Vara de Conceição do Araguaia
Vara Única de Itaituba
- *Termo Judiciário de Aveiro*
1ª Vara Criminal de Marabá
2ª Vara Criminal de Marabá
3ª Vara Criminal de Marabá
Vara de Execução Penal de Marabá
Juizado Especial Criminal Ambiental de Marabá
Vara Criminal de Paragominas
1ª Vara Criminal de Parauapebas
2ª Vara Criminal de Parauapebas
Juizado Especial de Parauapebas
Vara Criminal de Redenção
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Redenção
Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Redenção
1ª Vara Criminal de Santarém



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



PAMEN202106619A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>

Número do documento: 21030509534591200000000287146

2ª Vara Criminal de Santarém
3ª Vara Criminal de Santarém
Vara de Execução Penal de Santarém
Juizado Especial Criminal Ambiental de Santarém
Juizado Especial Criminal Santarém (ULBRA)
Vara do Juizado Especial de Violência Doméstica de Santarém
1ª Vara de Tailândia
2ª Vara de Tailândia
Vara Criminal de Tucuruí
1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Tucuruí
1ª Vara de Xinguara
2ª Vara de Xinguara

14 de dezembro de 2020

1ª Vara Criminal de Ananindeua
2ª Vara Criminal de Ananindeua
3ª Vara Criminal de Ananindeua
4ª Vara Criminal de Ananindeua
5ª Vara Criminal de Ananindeua
Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua
Vara do Tribunal do Júri de Ananindeua
Vara Criminal de Benevides
1ª Vara Criminal de Castanhal
2ª Vara Criminal de Castanhal
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal
Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Castanhal
Vara Criminal de Marituba
Vara Criminal de Santa Izabel

18 de Janeiro de 2021

1ª Vara Criminal de Belém
2ª Vara Criminal de Belém
3ª Vara Criminal de Belém
4ª Vara Criminal de Belém
5ª Vara Criminal de Belém
6ª Vara Criminal de Belém
7ª Vara Criminal de Belém
8ª Vara Criminal de Belém
9ª Vara Criminal de Belém
10ª Vara Criminal de Belém
11ª Vara Criminal de Belém
12ª Vara Criminal de Belém
13ª Vara Criminal de Belém
1ª Vara do Tribunal do Júri de Belém
2ª Vara do Tribunal do Júri de Belém
3ª Vara do Tribunal do Júri de Belém
4ª Vara do Tribunal do Júri de Belém
1ª Vara Criminal dos Inquéritos Policiais de Belém
1ª Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente da Comarca da Capital



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



PAMEM202106619A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>

Número do documento: 21030509534591200000000287146

2ª Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente da Comarca da Capital
Vara de Carta Precatória Criminal de Belém
Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Belém
Vara de Execução Penal de Belém
1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Belém
2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Belém
3ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Belém
4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Belém
1ª Vara de Juizado Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher de Belém
2ª Vara de Juizado Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher de Belém
3ª Vara de Juizado Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher de Belém
Vara do Juizado Especial Criminal Meio Ambiente de Belém
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Icoaraci
1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci
2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci
3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci
Vara Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6984/2020 - Terça-feira, 8 de Setembro de 2020



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



PAMEM202106619A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Excelentíssima Senhora

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

M. Da. Corregedora-Geral de Justiça do TJPA

Cumprimentando-a com a habitual deferência, e em obediência ao Despacho/Ofício de lavra de V. Exa., retorno o presente SIGA-DOC com informações e esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Aplicações no bojo do Despacho PA-DES-2021/32777-A, para conhecimento dessa douta Corregedoria.

Coloco-me à disposição para prestar eventuais esclarecimentos ao mesmo tempo em que renovo votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

Belém, 26 de fevereiro de 2021.

DIEGO BAPTISTA LEITAO
SECRETARIO DE INFORMATICA



Assinado digitalmente por DIEGO BAPTISTA LEITAO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2726529-7682 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	00.03.00. 01
--------------------------------------	-----------------



PADES202134682A





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO Nº 0000709-13.2021.2.00.0814

CONSULTA ADMINISTRATIVA

**CONSULENTE: EXMO. SR. DR. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, JUIZ
DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM/PA**

DESPACHO/OFÍCIO N.º /2021-CGJ

Ao Gabinete da Exma. Sra. Dra. **ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH
OLEGÁRIO**, Juíza Auxiliar desta Corregedoria-Geral de Justiça.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria Geral de Justiça

Processo nº 0000709-13.2021.2.00.0814

Requerente: Juízo da Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém

DESPACHO

Trata-se do ofício nº 0212/2021 – GJ/VEP/RMB, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Deomar Alexandre de Pinho Barroso, Juiz Titular da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, no qual expõe e requer:

“(…) a Vara de Execução Penal da RMB tem enfrentado acentuadas dificuldades ao recebimento e cadastramento das guias de recolhimento que nos são encaminhadas pelas Varas Criminais, para fins de início e continuidade de execução de penas e medidas de segurança, no que respeita aos processos em trâmite nesta Vara, razão pela qual solicito seja viabilizada a integração dos sistemas Pje Criminal, LIBRA e SEEU.”

O magistrado solicita, ainda, a definição da forma e sistema pelo qual serão recebidas guias de recolhimento, propondo que passem a ser remetidas/recebidas, através de Malote Digital, visando a padronização de ações e ao aprimoramento de resultados.

É o relatório.

Com relação à definição de forma e sistema para remessa de guias de recolhimento, a Portaria n. 1990/2020-GP, de 01/09/2020, que dispôs sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – Pje aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, já determinou que fosse utilizado o sistema Malote Digital, conforme artigo 6º:

“Art. 6º Até que seja viabilizada a interoperabilidade entre o sistema de Processo Eletrônico (Pje) e o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), o encaminhamento da guia de execução penal à respectiva Vara de Execução Penal será realizado por meio eletrônico, por malote digital.”

Com relação à solicitação de viabilização da integração dos sistemas Pje, Libra e SEEU, determino que os autos baixem em diligência à Secretaria de Informática do TJPA, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser encaminhada cópia integral destes autos.

Com a resposta, conclusos.

À Secretaria para providências.

Belém, data registrada no sistema.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Desembargadora Corregedora Geral de Justiça do Pará





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

0000709-13.2021.2.00.0814

Certifico, que em 23.03.2021, encaminhei via SIGADOC PA-MEM-2021/10531 à Secretaria de Informática do TJPA, cópia integral dos presentes autos, para cumprimento do despacho de nº 312803, no prazo de 10 (dez) dias (vide anexo). O referido em verdade e dou fé.

Belém(PA), datado pelo sistema.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM

Analista Judiciário - Divisão Administrativa da CGJ





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2021/10531

Belém, 23 de março de 2021.

De: Corregedoria Geral de Justiça

Para: Secretaria de Informática

Assunto: Solicitação, comunicado

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia integral do processo PJeCor nº 0000709-13.2021.2.00.0814, que tem por requerente o Juízo da Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado no despacho de nº 312803 dos autos.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM

CHEFE DO SERVIÇO - CI



Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2754727-3324 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM *Data e hora: 23/03/2021 16:33

Classif. documental	00.03.00.01
---------------------	-------------



PAMEM202110531A



MANIFESTAÇÃO
SIGA-DOC PA-MEM-2021/10531





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2021/10531

Belém, 23 de março de 2021.

De: Corregedoria Geral de Justiça

Para: Secretaria de Informática

Assunto: Solicitação, comunicado

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia integral do processo PJeCor nº 0000709-13.2021.2.00.0814, que tem por requerente o Juízo da Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado no despacho de nº 312803 dos autos.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM

CHEFE DO SERVIÇO - CI



Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2754727-3324 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21

Classif. documental 00.03.00.01



PAMEM202110531A





Tribunal
PJe - Processo Judicial Eletrônico

23/03/2021

Número: **0000709-13.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **08/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Belém - Vara de Execução Penal da Região Metropolitana - TJPa (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
254164	08/02/2021 12:28	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
254166	08/02/2021 12:28	oficio 212.2021	Petição
263813	18/02/2021 14:47	Despacho	Despacho
279634	23/02/2021 10:59	Certidão	Certidão
279635	23/02/2021 10:59	PA-MEM-2021 06619A_1	Documento de Comprovação
300555	05/03/2021 09:53	Resposta	Resposta
300557	05/03/2021 09:53	Resposta - PAMEM202106619A	Documento Diverso
300663	05/03/2021 12:58	Despacho	Despacho
312803	15/03/2021 21:30	Despacho	Despacho



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



PAMEM202110531



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Ofício 212/2021.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 08/02/2021 12:27:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020812271513800000000243536>
Número do documento: 21020812271513800000000243536

Num. 254164 - Pág. 1



PAMEM202110531



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM
Largo de São João, s/n, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-560, tel. (91) 3205-2823.

Ofício nº 0212/2021 - GJ-VEP/RMB

Belém, 01 de fevereiro de 2021

À Sua Excelência a Senhora

Desembargadora ROSILEIDE CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém - TJPA.

Nesta

Assunto: Solicitação FAZ – integração de sistemas e remessa de guias via Malote Digital.

Senhora Desembargadora,

Com os cumprimentos de estilo, informo que a Vara de Execução Penal da RMB tem enfrentado acentuadas dificuldades ao recebimento e cadastramento das guias de recolhimento que nos são encaminhadas pelas Varas Criminais, para fins de início e continuidade da execução de penas e medidas de segurança, no que respeita aos processos em trâmite nesta Vara, razão pela qual solicito seja viabilizada a integração dos sistemas PJe Criminal, LIBRA e SEEU.

Ademais, solicito, ainda, a definição da forma e sistema pelo qual serão remetidas/recebidas guias de recolhimento, propondo as guias passem a ser remetidas/recebidas, exclusivamente, através Malote Digital, visando à padronização de ações e ao aprimoramento de resultados, no que respeita ao monitoramento de dados do SEEU e à produtividade das Varas Criminais e de Execução Penal.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 08/02/2021 12:27:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020812271528200000000243538>
Número do documento: 21020812271528200000000243538

Num. 254166 - Pág. 1



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



PAJEM202110531



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM
Largo de São João, s/n, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-560, tel. (91) 3205-2823.

Destarte, solicito a apreciação dos pleitos de integração dos demais sistemas retromencionados ao SEEU e o uso padronizado do Malote Digital como canal exclusivo para remessa/recebimento de guias, renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO
JUIZ DE DIREITO
TITULAR DA VEP/RMB.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 08/02/2021 12:27:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020812271528200000000243538>
Número do documento: 21020812271528200000000243538

Num. 254166 - Pág. 2



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



PAJEM202110531



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0000709-13.2021.2.00.0814

CONSULTA ADMINISTRATIVA

CONSULENTE: EXMO. SR. DR. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA

ENVOLVIDA: SECRETARIA DE INFORMÁTICA DO TJ/PA

DESPACHO/OFÍCIO N.º /2021-CGJ

Trata-se de Consulta Administrativa acerca do cadastramento de guias de recolhimento que são encaminhadas pelas Varas Criminais nos sistemas PJe Criminal e SEEU, bem como, da viabilidade de integração dos sistemas PJe Criminal, LIBRA e SEEU. Desse modo, **DETERMINO** que seja dada ciência da íntegra destes autos ao Senhor **Secretário de Informática do TJ/PA**, solicitando manifestação orientativa acerca do procedimento em questão.

Em caso de ausência de resposta, reitere-se este expediente, no prazo de **15 (quinze) dias**.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 18/02/2021 14:47:03
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021814470331000000000252755>
Número do documento: 21021814470331000000000252755

Num. 263813 - Pág. 1



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443



PAMEM202110531

Num. 356259 - Pág. 5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CERTIDÃO
0000709-13.2021.2.00.0814

Certifico, que em 23.02.2021, em cumprimento a Decisão ID 263813 encaminhei SIGA DOC PA-MEM-2021/06619A, à Secretaria de Informática do TJPA para manifestação em 15 dias. O referido em verdade e dou fé.

Belém(PA), datado pelo sistema.

Nirene Coelho Viana
Analista Judiciário, lotada na Divisão Administrativa da CJCI



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 23/02/2021 10:59:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022310593661100000000267713>
Número do documento: 21022310593661100000000267713

Num. 279634 - Pág. 1



PA MEM 202110531



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2021/06619

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

De: Divisão Administrativa da Corregedoria do Interior
Para: Secretaria de Informática
Assunto: Solicitação, comunicado

ENCAMINHO EM ANEXO, CÓPIA INTEGRAL DO PJECOR 0000709-13.2021.2.00.081A, CONTENDO DESPACHO ID 263813 PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Atenciosamente

NIRENE COELHO VIANA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Assinado digitalmente por NIRENE COELHO VIANA (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020.

Classif. documental: 00.03.00.01



PA-MEM202106619A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 23/02/2021 10:59:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022310593671700000000267714>
Número do documento: 21022310593671700000000267714

Num. 279635 - Pág. 1



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM (usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



PA-MEM202110531



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 7

Juntada de resposta



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:45
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534574700000000287144>
Número do documento: 21030509534574700000000287144

Num. 300555 - Pág. 1



PAMEM202110531



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2021/06619

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

De: Divisão Administrativa da Corregedoria do Interior
Para: Secretaria de Informática
Assunto: Solicitação, comunicado

ENCAMINHO EM ANEXO, CÓPIA INTEGRAL DO PJECOR 0000709-13.2021.2.00.081A, CONTENDO DESPACHO ID 263813 PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Atenciosamente

NIRENE COELHO VIANA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Assinado digitalmente por NIRENE COELHO VIANA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2721901-7682 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51

Classif. documental 00.03.00.01



PA-MEM202106619A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 1



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



PA-MEM202110531



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 9



Tribunal
PJe - Processo Judicial Eletrônico

23/02/2021

Número: 0000709-13.2021.2.00.0814

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Órgão julgador colegiado: Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital

Órgão julgador: Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital

Última distribuição : 08/02/2021

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Ato Normativo

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Belém - Vara de Execução Penal da Região Metropolitana - TJPa (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
254164	08/02/2021 12:28	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
254166	08/02/2021 12:28	ofício 212.2021	Petição
263813	18/02/2021 14:47	Despacho	Despacho



Assinado com senha por NIRENE COELHO VIANA(usuário).
Use 2721901.17307024-9364 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443



PAMEM202106619A



PAMEM202110531

Num. 300557 - Pág. 2

Num. 356259 - Pág. 10

Ofício 212/2021.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 09/02/2021 12:27:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020812271513800000000243536>
Número do documento: 21020812271513800000000243536

Num. 254164 - Pág. 1



PAMEM202106619A



Assinado com senha por NIRENE COELHO VIANA(usuário).
Use 2721901.17307024-9364 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=210305095345912000000000287146>
Número do documento: 210305095345912000000000287146

Num. 300557 - Pág. 3



PAMEM202110531



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 11



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM
Largo de São João, s/n, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-560, tel. (91) 3205-2823.

Ofício nº 0212/2021 - GJ-VEP/RMB

Belém, 01 de fevereiro de 2021

À Sua Excelência a Senhora

Desembargadora ROSILEIDE CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém - TJPA.

Nesta

Assunto: Solicitação FAZ – integração de sistemas e remessa de guias via Malote Digital.

Senhora Desembargadora,

Com os cumprimentos de estilo, informo que a Vara de Execução Penal da RMB tem enfrentado acentuadas dificuldades ao recebimento e cadastramento das guias de recolhimento que nos são encaminhadas pelas Varas Criminais, para fins de início e continuidade da execução de penas e medidas de segurança, no que respeita aos processos em trâmite nesta Vara, razão pela qual solicito seja viabilizada a integração dos sistemas PJe Criminal, LIBRA e SEEU.

Ademais, solicito, ainda, a definição da forma e sistema pelo qual serão remetidas/recebidas guias de recolhimento, propondo as guias passem a ser remetidas/recebidas, exclusivamente, através Malote Digital, visando à padronização de ações e ao aprimoramento de resultados, no que respeita ao monitoramento de dados do SEEU e à produtividade das Varas Criminais e de Execução Penal.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 09/02/2021 12:27:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020812271528200000000243538>
Número do documento: 21020812271528200000000243538

Num. 254166 - Pág. 1



PAMEM202106619A



Assinado com senha por NIRENE COELHO VIANA (usuário).
Use 2721901.17307024-9364 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=210305095345912000000000287146>
Número do documento: 210305095345912000000000287146

Num. 300557 - Pág. 4



PAMEM202110531



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM (usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM
Largo de São João, s/n, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-560, tel. (91) 3205-2823.

Destarte, solicito a apreciação dos pleitos de integração dos demais sistemas
retromencionados ao SEEU e o uso padronizado do Malote Digital como canal exclusivo para
remessa/recebimento de guias, renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO
JUIZ DE DIREITO
TITULAR DA VEP/RMB.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 08/02/2021 12:27:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020812271528200000000243538>
Número do documento: 21020812271528200000000243538

Num. 254166 - Pág. 2



PAJEM202106619A



Assinado com senha por NIRENE COELHO VIANA (usuário).
Use 2721901.17307024-9364 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 5



PAJEM202110531



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM (usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0000709-13.2021.2.00.0814

CONSULTA ADMINISTRATIVA

CONSULENTE: EXMO. SR. DR. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA

ENVOLVIDA: SECRETARIA DE INFORMÁTICA DO TJ/PA

DESPACHO/OFÍCIO N.º /2021-CGJ

Trata-se de Consulta Administrativa acerca do cadastramento de guias de recolhimento que são encaminhadas pelas Varas Criminais nos sistemas PJe Criminal e SEEU, bem como, da viabilidade de integração dos sistemas PJe Criminal, LIBRA e SEEU. Desse modo, **DETERMINO** que seja dada ciência da íntegra destes autos ao Senhor **Secretário de Informática do TJ/PA**, solicitando manifestação orientativa acerca do procedimento em questão.

Em caso de ausência de resposta, reitere-se este expediente, no prazo de **15 (quinze) dias**.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 18/02/2021 14:47:03
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021814470331000000000252755>
Número do documento: 21021814470331000000000252755

Num. 263813 - Pág. 1



PAJEM202106619A



Assinado com senha por NIRENE COELHO VIANA (usuário).
Use 2721901.17307024-9364 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 6



PAJEM202110531



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM (usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 14



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

De ordem, encaminho para ciência e manifestação, atentando-se para o prazo concedido.

Atenciosamente

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES
ASSESSOR DE INFORMATICA



Assinado digitalmente por SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2721915-7682 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



PADES202131092A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 7



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



PAMEM202110531



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo, relato que trata-se de pedido para integração dos sistemas LIBRA e PJE ao SEEU e definição do procedimento padrão de emissão e encaminhamento de guias de execução, com pedido da d. Corregedora para que nos manifestemos acerca do procedimento adotado atualmente.

Inicialmente gostaria de esclarecer que, em relação ao sistema PJe, a integração foi realizada diretamente pelo CNJ e disponibilizada ao tribunais. Porém, ao realizar alguns testes, percebemos alguns problemas de acesso ao ambiente de homologação do SEEU que já estão sendo sanados.

Em relação à integração do sistema Libra ao SEEU, tendo em vista que este sistema será descontinuado no futuro e que há um enorme esforço institucional de digitalização de processos, aliados à uma enorme demanda por soluções tecnológicas direcionadas a esta Coordenadoria, não estamos considerando implementá-la. Diretriz esta que pode ser revista sem nenhum óbice.

Em relação ao procedimento, a portaria 1990/2020-GP, anexa a este documento, em seu Artº 6, disciplina esta questão em relação ao sistema PJe. Referente ao sistema Libra, não há regulamentação acerca do procedimento de cadastro e encaminhamento ao SEEU. O procedimento, neste caso, se dá através de cadastro no sistema Libra da Guia de Execução para posterior cadastro no SEEU pelas varas de execuções penais.

Em terminando minha manifestação, coloco-me à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2723212-7682 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



PADES20213277A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 8



PAMEM202110531



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS
COORDENADOR DE APLICACOES



Assinado digitalmente por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2723212-7682 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51

2



PADES20213277A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 9



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



PAMEM202110531



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 17



PORTARIA Nº 1990/2020-GP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje) aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020 e a necessidade de garantir o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que "Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje) como sistema de processamento de

1



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2598744.16067022-7642 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443



PAPPR20200052A



PAMEM202106619A



PAMEM202110531

Num. 300557 - Pág. 10

Num. 356259 - Pág. 18

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO a regulamentação constante na Portaria Conjunta nº 1/2018-GP/VP, de 28 de maio de 2018, que dispõe sobre a tramitação do processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão constante do art. 69 da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP/VP, delegando poderes à Presidência do Tribunal para regulamentação dos casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje), versão 2.1, aos feitos de natureza penal, no âmbito do 1º e do 2º graus do Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme cronograma aprovado pela Presidência do Tribunal que passa a figurar como Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Para fins de expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje) aos feitos de natureza penal, aplica-se o fluxograma que funcionou no âmbito do 1º Grau, em caráter experimental, na comarca de Igarapé-Açu.

Parágrafo único. Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Portaria, o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico realizará revisão do fluxograma criminal implantado no 2º grau e nas unidades judiciárias de 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Pará, a fim de que passe a constar da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP/VP, de 28 de maio de 2018.

Art. 3º A partir da expansão do Sistema Pje nas unidades judiciárias do 1º e do 2º graus do Poder Judiciário do Estado do Pará, com competência penal, o recebimento de petições inicial ou intermediária, relativas aos processos que nele tramitam, somente poderá ocorrer pelo meio eletrônico próprio do Sistema, ou conforme o Modelo Nacional de Interoperabilidade, instituído nos termos da Resolução Conjunta nº 3, de 16 de abril de 2013, do Conselho Nacional de Justiça

2



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2598744.16067022-7642 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443



PAPPR20200052A



PAMEM202106619A



PAMEM202110531

Num. 300557 - Pág. 11

Num. 356259 - Pág. 19



(CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), exceto nas situações previstas para peticionamento fora do Sistema.

§ 1º As ações, de natureza penal, propostas até a data da expansão do Sistema Pje continuarão tramitando em meio físico, inclusive os respectivos incidentes processuais e as ações conexas, ainda que distribuídos por dependência posteriormente àquela data, em observância ao constante no art. 5º, § 1º, da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP/VP.

§ 2º Caso haja necessidade de realização de diligência em feito penal que tramite no 2º grau de jurisdição no sistema Pje, a qual demande remessa do mesmo à unidade judiciária de 1º grau que ainda não utilize o Sistema Pje, a secretaria do órgão julgador deverá providenciar comunicação à unidade judiciária de 1º grau, contendo o número do processo, de forma que possibilite a visualização direta dos autos no referido sistema.

§ 3º Concluída a diligência mencionada no parágrafo anterior, a unidade judiciária de 1º grau que não opere no sistema Pje deverá remeter, eletronicamente, ao endereço de e-mail da secretaria do órgão julgador demandante o arquivo digital contendo a íntegra dos autos formados para a consecução da diligência, a fim de que seja realizada a posterior inserção nos autos eletrônicos em trâmite no 2º grau.

§ 4º Tratando-se de recurso ou incidente processual, de natureza penal, cujo processamento ocorra por formação de instrumento, a unidade judiciária de 1º grau realizará a digitalização da petição recursal e dos demais documentos instrutórios, remetendo eletronicamente o correspondente arquivo digital ao endereço de e-mail da unidade administrativa competente para a distribuição do recurso no sistema Pje.

§ 5º Em caso de interposição de Agravo em Execução Penal em face de decisão proferida em processo que tramite no Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), deverá ser observado o seguinte procedimento:

3



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2598744.16067022-7642 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443



PAPPR20200052A



PAJEM202106619A



PAJEM202110531

Num. 300557 - Pág. 12

Num. 356259 - Pág. 20

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

I - a unidade judiciária de 1º grau procederá ao traslado da petição e das peças obrigatórias mencionadas no art. 587, parágrafo único, do Código de Processo Penal (CPP), encaminhando eletronicamente, via malote digital, para a Central de Distribuição de 2º Grau, para protocolização e distribuição no sistema PJe de 2º Grau;

II - após o trânsito em julgado, a secretaria do órgão julgador de 2º grau encaminhará ao endereço de e-mail da unidade judiciária de 1º grau cópia eletrônica dos autos do processo, a fim de que insira as informações recursais nos autos originários.

§ 6º Aplica-se à revisão criminal, ajuizada na forma do art. 623, 1ª parte, do CPP, o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP-VP, competindo à Central de Distribuição do 2º Grau o cadastramento no Sistema PJe.

Art. 4º Tratando-se de persecução penal ainda em fase investigativa, a polícia judiciária ou o Ministério Público deverão proceder ao respectivo cadastramento e à distribuição no sistema PJe, mediante assinatura digital, aquando de sua remessa ao Poder Judiciário, nos casos de competência originária do Tribunal de Justiça ou em 1º grau de jurisdição.

Art. 5º Quando a ação penal for cadastrada e distribuída no sistema PJe e o correspondente inquérito policial ou medida cautelar estiver tramitando por meio físico, devem os autos ser digitalizados e cadastrados no sistema PJe pela unidade judiciária ou pela secretaria do órgão julgador.

Art. 6º Até que seja viabilizada a interoperabilidade entre o sistema de Processo Eletrônico (PJe) e o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), o encaminhamento da guia de execução penal à respectiva Vara de Execução Penal será realizado por meio eletrônico, por malote digital.

Art. 7º Durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da entrada em vigor da presente Portaria, ficará facultado à Polícia Civil do Estado do Pará a remessa ao correio eletrônico da respectiva Central de Distribuição dos

4



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 258744.16067022-7642 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443



PAPPR20200052A



PAMEM202106619A



PAMEM202110531

Num. 300557 - Pág. 13

Num. 356259 - Pág. 21

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

arquivos digitais correspondentes às peças físicas do procedimento investigatório, a qual ficará responsável por seu cadastramento no sistema Pje.

Art. 8º Aplicam-se às situações não previstas nesta Portaria as disposições constantes da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP-VP.

Art. 9º A Presidência do Tribunal disponibilizará guia de procedimentos, de observância obrigatória pelas unidades judiciárias, detalhando a operacionalização do disposto na presente Portaria.

Art. 10. Os casos omissos na presente Portaria deverão ser dirimidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 11. Ficam convalidados os atos de expansão já praticados nas unidades judiciárias de 1º grau.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser remetida cópia, eletronicamente, à Procuradoria-Geral do Estado, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, ao Comando – Geral da Polícia Militar, à Delegacia Geral de Polícia Civil e à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Belém.

Belém, 1º de setembro de 2020.

Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6981/2020 - Quarta-feira, 2 de Setembro de 2020

5



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2598744.16067022-7642 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443



PAPPR20200052A



PAMEM202106619A



PAMEM202110531

Num. 300557 - Pág. 14

Num. 356259 - Pág. 22

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Portaria nº 1990/2020-GP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020. * Republicado por retificação

05 de maio de 2020

Termo Judiciário de Magalhães Barata
3ª Vara Criminal de Marabá (Violência e Juri)
Vara Única de Itupiranga
Vara Única de Maracanã
Vara Única de Mocajuba

01 de junho de 2020

Vara Única de Alenquer
Vara Única de Augusto Corrêa
Vara Única de Breu Branco
Vara Única de Curionópolis
Vara Única de Mãe do Rio
Vara Única de São Miguel do Guamá

17 de julho de 2020

Vara Única de Almeirim
Vara Única de Brasil Novo
Vara Única de Dom Eliseu
Vara Única de Igarapé-Miri
Vara Única de Jacundá
Vara Única de Novo Progresso
Vara Única de Rondon do Pará
- *Termo Judiciário de Abel Figueiredo*
Vara Única de Salinópolis
Vara Única de Santa Luzia do Pará
Vara Única de Portel

17 de agosto de 2020

Vara Única de Aurora do Pará
Vara Única de Baião
Vara Única de Bonito
Vara Única de Garrafão do Norte
Vara Única de Limoeiro do Ajurú
Vara Única de Medicilândia
Vara Única de Moju
Vara Única de Ourilândia do Norte
Vara Única de Salvaterra
Vara Única de São Domingos do Araguaia
Vara Única de Tomé-açu
Vara Única de Ulianópolis



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443



PAMEM202106619A



PAMEM202110531

Num. 300557 - Pág. 15

Num. 356259 - Pág. 23

14 de setembro de 2020

Vara Única de Anapú
Vara Única de Cachoeira do Arari
- Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari
Vara Única de Capitão Poço
Vara Única de Concórdia do Pará
Vara Única de Curralinho
Vara Única de Curuçá
Vara Única de Goianésia do Pará
Vara Única de Inhangapi
Vara Única de Ipixuna do Pará
Vara Única de Muaná
Vara Única de Nova Timboteua
Vara Única de Oeiras do Pará
Vara Única de Ourém
Vara Única de Oriximiná
Vara Única de Peixe-Boi
Vara Única de Ponta de Pedras
Vara Única de Primavera
Vara Única de Rio Maria
Vara Única de Rurópolis
Vara Única de Santa Maria do Pará
Vara Única de São Domingos do Capim
Vara Única de São Francisco do Pará
Vara Única de Uruará
Vara Única de Vigia
- Termo Judiciário de Colares

01 de outubro de 2020
IMPLANTAÇÃO 2º GRAU CRIMINAL

13 de outubro de 2020

Vara Única de Acará
Vara Única de Afuá
Vara Única de Anajás
Vara Única de Bujaru
Vara Única de Chaves
Vara Única de Eldorado dos Carajás
Vara Única de Faro
Vara Única de Irituia
Vara Única de Marapanim
Vara Única de Melgaço
Vara Única de Monte Alegre
Vara Única de Pacajá
Vara Única de Santarém Novo
Vara Única de Santo Antonio do Tauá
Vara Única de São Caetano de Odivelas
Vara Única de Primavera
Vara Única de São João do Araguaia
Vara Única de São Sebastião da Boa Vista



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443



PAMEM202106619A



PAMEM202110531

Num. 300557 - Pág. 16

Num. 356259 - Pág. 24

Vara Única de Senador José Porfírio
Vara Única de Soure
Vara Única de Gurupá
Vara Única de Jacareacanga
Vara Única de Juruti
Vara Distrital de Monte Dourado
Vara Única de Novo Repartimento
Vara Única de Óbidos
Vara Única de Porto de Moz
Vara Única de Prainha
Vara Única de Santana do Araguaia
Vara Única de São Félix do Xingu
Vara Única de São Geraldo do Araguaia
Vara Única de Terra Santa
Vara Única de Tucumã
Vara Única de Viseu

09 de novembro de 2020

Vara Criminal de Abaetetuba
Juizado Especial Cível e Criminal de Abaetetuba
1ª Vara Criminal de Altamira
2ª Vara Criminal de Altamira
Juizado Especial Criminal Ambiental de Altamira
Juizado Especial Cível e Criminal de Altamira
Vara Criminal de Barcarena
Vara Criminal de Bragança
Juizado Especial de Bragança
1ª Vara de Breves
2ª Vara de Breves
1ª Vara de Cametá
2ª Vara de Cametá
Vara Criminal de Canaã de Carajás
Vara Criminal de Capanema
1ª Vara de Conceição do Araguaia
2ª Vara de Conceição do Araguaia
Vara Única de Itaituba
- *Termo Judiciário de Aveiro*
1ª Vara Criminal de Marabá
2ª Vara Criminal de Marabá
3ª Vara Criminal de Marabá
Vara de Execução Penal de Marabá
Juizado Especial Criminal Ambiental de Marabá
Vara Criminal de Paragominas
1ª Vara Criminal de Parauapebas
2ª Vara Criminal de Parauapebas
Juizado Especial de Parauapebas
Vara Criminal de Redenção
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Redenção
Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Redenção
1ª Vara Criminal de Santarém



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443



PAMEM202106619A



PAMEM202110531

Num. 300557 - Pág. 17

Num. 356259 - Pág. 25

2ª Vara Criminal de Santarém
3ª Vara Criminal de Santarém
Vara de Execução Penal de Santarém
Juizado Especial Criminal Ambiental de Santarém
Juizado Especial Criminal Santarém (ULBRA)
Vara do Juizado Especial de Violência Doméstica de Santarém
1ª Vara de Tailândia
2ª Vara de Tailândia
Vara Criminal de Tucuruí
1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Tucuruí
1ª Vara de Xinguara
2ª Vara de Xinguara

14 de dezembro de 2020

1ª Vara Criminal de Ananindeua
2ª Vara Criminal de Ananindeua
3ª Vara Criminal de Ananindeua
4ª Vara Criminal de Ananindeua
5ª Vara Criminal de Ananindeua
Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua
Vara do Tribunal do Júri de Ananindeua
Vara Criminal de Benevides
1ª Vara Criminal de Castanhal
2ª Vara Criminal de Castanhal
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal
Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Castanhal
Vara Criminal de Marituba
Vara Criminal de Santa Izabel

18 de Janeiro de 2021

1ª Vara Criminal de Belém
2ª Vara Criminal de Belém
3ª Vara Criminal de Belém
4ª Vara Criminal de Belém
5ª Vara Criminal de Belém
6ª Vara Criminal de Belém
7ª Vara Criminal de Belém
8ª Vara Criminal de Belém
9ª Vara Criminal de Belém
10ª Vara Criminal de Belém
11ª Vara Criminal de Belém
12ª Vara Criminal de Belém
13ª Vara Criminal de Belém
13ª Vara Criminal de Belém
1ª Vara do Tribunal do Júri de Belém
2ª Vara do Tribunal do Júri de Belém
3ª Vara do Tribunal do Júri de Belém
4ª Vara do Tribunal do Júri de Belém
1ª Vara Criminal dos Inquéritos Policiais de Belém
1ª Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente da Comarca da Capital



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443



PAMEM202106619A



PAMEM202110531

Num. 300557 - Pág. 18

Num. 356259 - Pág. 26

2ª Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente da Comarca da Capital
Vara de Carta Precatória Criminal de Belém
Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Belém
Vara de Execução Penal de Belém
1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Belém
2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Belém
3ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Belém
4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Belém
1ª Vara de Juizado Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher de Belém
2ª Vara de Juizado Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher de Belém
3ª Vara de Juizado Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher de Belém
Vara do Juizado Especial Criminal Meio Ambiente de Belém
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Icoaraci
1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci
2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci
3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci
Vara Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6984/2020 - Terça-feira, 8 de Setembro de 2020



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443



PAMEM202106619A



PAMEM202110531

Num. 300557 - Pág. 19

Num. 356259 - Pág. 27



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Excelentíssima Senhora

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

M. Da. Corregedora-Geral de Justiça do TJPA

Cumprimentando-a com a habitual deferência, e em obediência ao Despacho/Ofício de lavra de V. Exa., retorno o presente SIGA-DOC com informações e esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Aplicações no bojo do Despacho PA-DES-2021/32777-A, para conhecimento dessa douda Corregedoria.

Coloco-me à disposição para prestar eventuais esclarecimentos ao mesmo tempo em que renovo votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

Belém, 26 de fevereiro de 2021.

DIEGO BAPTISTA LEITAO
SECRETARIO DE INFORMATICA



Assinado digitalmente por DIEGO BAPTISTA LEITAO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2726529-7682 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



PADES202134682A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 20



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



PAMEM202110531



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 28



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO Nº 0000709-13.2021.2.00.0814

CONSULTA ADMINISTRATIVA

CONSULENTE: EXMO. SR. DR. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA

DESPACHO/OFÍCIO N.º /2021-CGJ

Ao Gabinete da Exma. Sra. Dra. **ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO**, Juíza Auxiliar desta Corregedoria-Geral de Justiça.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 05/03/2021 12:58:28
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030512582810200000000287306>
Número do documento: 21030512582810200000000287306

Num. 300663 - Pág. 1



PAMEM202110531



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 29

**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria Geral de Justiça**

Processo nº 0000709-13.2021.2.00.0814

Requerente: Juízo da Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém

DESPACHO

Trata-se do ofício nº 0212/2021 – GJ/VEP/RMB, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Deomar Alexandre de Pinho Barroso, Juiz Titular da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, no qual expõe e requer:

“(…) a Vara de Execução Penal da RMB tem enfrentado acentuadas dificuldades ao recebimento e cadastramento das guias de recolhimento que nos são encaminhadas pelas Varas Criminais, para fins de início e continuidade de execução de penas e medidas de segurança, no que respeita aos processos em trâmite nesta Vara, razão pela qual solicito seja viabilizada a integração dos sistemas Pje Criminal, LIBRA e SEEU.”

O magistrado solicita, ainda, a definição da forma e sistema pelo qual serão recebidas guias de recolhimento, propondo que passem a ser remetidas/recebidas, através de Malote Digital, visando a padronização de ações e ao aprimoramento de resultados.

É o relatório.

Com relação à definição de forma e sistema para remessa de guias de recolhimento, a Portaria n. 1990/2020-GP, de 01/09/2020, que dispôs sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – Pje aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, já determinou que fosse utilizado o sistema Malote Digital, conforme artigo 6º:

“Art. 6º Até que seja viabilizada a interoperabilidade entre o sistema de Processo Eletrônico (Pje) e o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), o encaminhamento da guia de execução penal à respectiva Vara de Execução Penal será realizado por meio eletrônico, por malote digital.”

Com relação à solicitação de viabilização da integração dos sistemas Pje, Libra e SEEU, determino que os autos baixem em diligência à Secretaria de Informática do TJPA, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser encaminhada cópia integral destes autos.

Com a resposta, conclusos.

À Secretaria para providências.

Belém, data registrada no sistema.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Desembargadora Corregedora Geral de Justiça do Pará



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 15/03/2021 21:30:48
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521304887800000000298543>
Número do documento: 21031521304887800000000298543

Num. 312803 - Pág. 1



PAMEM202110531



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:21



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233415800000000339443>
Número do documento: 21040510233415800000000339443

Num. 356259 - Pág. 30



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

De ordem, encaminho para ciência e manifestação, atentando-se para o prazo concedido.

Atenciosamente

Belém, 23 de março de 2021.

SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES
ASSESSOR DE INFORMATICA



Assinado digitalmente por SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2754122-3324 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	00.03.00. 01
--------------------------------------	-----------------



PADES202151468A





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo, relato que trata-se de pedido para manifestação acerca da integração dos sistemas LIBRA e PJE ao SEEU.

Inicialmente gostaria de esclarecer que, em relação ao sistema PJe, a integração foi realizada diretamente pelo CNJ e disponibilizada aos tribunais. Porém, ao realizar alguns testes, percebemos alguns problemas de acesso ao ambiente de homologação do SEEU que já estão sendo sanados, com estimativa de integração em no máximo três meses.

Em relação à integração do sistema Libra ao SEEU, tendo em vista que este sistema será descontinuado no futuro e que há um enorme esforço institucional de digitalização de processos, aliados à uma enorme demanda por soluções tecnológicas direcionadas a esta Coordenadoria, não estamos considerando implementá-la. Diretriz esta que pode ser revista sem nenhum óbice.

Em terminando minha manifestação, coloco-me à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Belém, 31 de março de 2021.

RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS
COORDENADOR DE APLICACOES



Assinado digitalmente por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2761248-3324 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



PADES202155436A





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Excelentíssima Senhora

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

M. Da. Corregedora Geral de Justiça do Pará

Cumprimentando-a com a devida deferência, e em obediência à manifestação orientativa acerca do procedimento de cadastramento de guias de recolhimento que são encaminhadas pelas Varas Criminais nos sistemas PJe Criminal e SEEU e da viabilidade de integração dos sistemas PJe Criminal, LIBRA e SEEU, retorno os autos com informações e esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Aplicações no bojo do Despacho PA-DES-2021/55436-A, para conhecimento dessa douda Corregedoria.

Sendo esse o encaminhamento que me cabia fazer, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ao tempo em que renovo votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Belém, 01 de abril de 2021.

DIEGO BAPTISTA LEITAO
SECRETARIO DE INFORMATICA



Assinado digitalmente por DIEGO BAPTISTA LEITAO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2761600-3324 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



PADES202155803A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2021/10531

Belém, 23 de março de 2021.

De: Corregedoria Geral de Justiça

Para: Secretaria de Informática

Assunto: Solicitação, comunicado

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia integral do processo PJeCor nº 0000709-13.2021.2.00.0814, que tem por requerente o Juízo da Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado no despacho de nº 312803 dos autos.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM

CHEFE DO SERVIÇO - CI



Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2754727-3324 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22

Classif. documental	00.03.00.01
---------------------	-------------



PAMEM202110531A





Tribunal
PJe - Processo Judicial Eletrônico

23/03/2021

Número: **0000709-13.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **08/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Belém - Vara de Execução Penal da Região Metropolitana - TJPa (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
254164	08/02/2021 12:28	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
254166	08/02/2021 12:28	oficio 212.2021	Petição
263813	18/02/2021 14:47	Despacho	Despacho
279634	23/02/2021 10:59	Certidão	Certidão
279635	23/02/2021 10:59	PA-MEM-2021 06619A_1	Documento de Comprovação
300555	05/03/2021 09:53	Resposta	Resposta
300557	05/03/2021 09:53	Resposta - PAMEM202106619A	Documento Diverso
300663	05/03/2021 12:58	Despacho	Despacho
312803	15/03/2021 21:30	Despacho	Despacho



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



PAMEM202110531A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2104051023361180000000339447>
Número do documento: 2104051023361180000000339447

Ofício 212/2021.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 08/02/2021 12:27:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020812271513800000000243536>
Número do documento: 21020812271513800000000243536

Num. 254164 - Pág. 1



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



PAMEM202110531A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

Num. 356263 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM
Largo de São João, s/n, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-560, tel. (91) 3205-2823.

Ofício nº 0212/2021 - GJ-VEP/RMB

Belém, 01 de fevereiro de 2021

À Sua Excelência a Senhora

Desembargadora ROSILEIDE CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém - TJPA.

Nesta

Assunto: Solicitação FAZ – integração de sistemas e remessa de guias via Malote Digital.

Senhora Desembargadora,

Com os cumprimentos de estilo, informo que a Vara de Execução Penal da RMB tem enfrentado acentuadas dificuldades ao recebimento e cadastramento das guias de recolhimento que nos são encaminhadas pelas Varas Criminais, para fins de início e continuidade da execução de penas e medidas de segurança, no que respeita aos processos em trâmite nesta Vara, razão pela qual solicito seja viabilizada a integração dos sistemas PJe Criminal, LIBRA e SEEU.

Ademais, solicito, ainda, a definição da forma e sistema pelo qual serão remetidas/recebidas guias de recolhimento, propondo as guias passem a ser remetidas/recebidas, exclusivamente, através Malote Digital, visando à padronização de ações e ao aprimoramento de resultados, no que respeita ao monitoramento de dados do SEEU e à produtividade das Varas Criminais e de Execução Penal.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 08/02/2021 12:27:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020812271528200000000243538>
Número do documento: 21020812271528200000000243538

Num. 254166 - Pág. 1



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



PAMEM202110531A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

Num. 356263 - Pág. 4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM
Largo de São João, s/n, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-560, tel. (91) 3205-2823.

Destarte, solicito a apreciação dos pleitos de integração dos demais sistemas retromencionados ao SEEU e o uso padronizado do Malote Digital como canal exclusivo para remessa/recebimento de guias, renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO
JUIZ DE DIREITO
TITULAR DA VEP/RMB.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 08/02/2021 12:27:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020812271528200000000243538>
Número do documento: 21020812271528200000000243538

Num. 254166 - Pág. 2



PAMEM202110531A



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

Num. 356263 - Pág. 5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0000709-13.2021.2.00.0814

CONSULTA ADMINISTRATIVA

CONSULENTE: EXMO. SR. DR. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA

ENVOLVIDA: SECRETARIA DE INFORMÁTICA DO TJ/PA

DESPACHO/OFÍCIO N.º /2021-CGJ

Trata-se de Consulta Administrativa acerca do cadastramento de guias de recolhimento que são encaminhadas pelas Varas Criminais nos sistemas PJe Criminal e SEEU, bem como, da viabilidade de integração dos sistemas PJe Criminal, LIBRA e SEEU. Desse modo, **DETERMINO** que seja dada ciência da íntegra destes autos ao Senhor **Secretário de Informática do TJ/PA**, solicitando manifestação orientativa acerca do procedimento em questão.

Em caso de ausência de resposta, reitere-se este expediente, no prazo de **15 (quinze) dias**.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 18/02/2021 14:47:03
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021814470331000000000252755>
Número do documento: 21021814470331000000000252755

Num. 263813 - Pág. 1



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447



PAMEM202110531A

Num. 356263 - Pág. 6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CERTIDÃO
0000709-13.2021.2.00.0814

Certifico, que em 23.02.2021, em cumprimento a Decisão ID 263813 encaminhei SIGA DOC PA-MEM-2021/06619A, à Secretaria de Informática do TJPA para manifestação em 15 dias. O referido em verdade e dou fé.

Belém(PA), datado pelo sistema.

Nirene Coelho Viana
Analista Judiciário, lotada na Divisão Administrativa da CJCI



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 23/02/2021 10:59:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022310593661100000000267713>
Número do documento: 21022310593661100000000267713

Num. 279634 - Pág. 1



PAMEM202110531A



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

Num. 356263 - Pág. 7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2021/06619

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

De: Divisão Administrativa da Corregedoria do Interior

Para: Secretaria de Informática

Assunto: Solicitação, comunicado

ENCAMINHO EM ANEXO, CÓPIA INTEGRAL DO PJECOR 0000709-13.2021.2.00.081A, CONTENDO DESPACHO ID 263813 PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Atenciosamente

NIRENE COELHO VIANA

ANALISTA JUDICIÁRIO



Assinado digitalmente por NIRENE COELHO VIANA (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020.

Classif. documental: 00.03.00.01



PAMEV202106619A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 23/02/2021 10:59:36

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21022310593671700000000267714>

Número do documento: 21022310593671700000000267714

Num. 279635 - Pág. 1



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM (usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>

Número do documento: 21040510233611800000000339447



PAMEV202110531A

Num. 356263 - Pág. 8

Juntada de resposta



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:45
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534574700000000287144>
Número do documento: 21030509534574700000000287144

Num. 300555 - Pág. 1



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



PAMEM202110531A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

Num. 356263 - Pág. 9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2021/06619

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

De: Divisão Administrativa da Corregedoria do Interior
Para: Secretaria de Informática
Assunto: Solicitação, comunicado

ENCAMINHO EM ANEXO, CÓPIA INTEGRAL DO PJECOR 0000709-13.2021.2.00.081A, CONTENDO DESPACHO ID 263813 PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.

Atenciosamente

NIRENE COELHO VIANA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Assinado digitalmente por NIRENE COELHO VIANA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2721901-7682 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51

Classif. documental 00.03.00.01



PAMEM202106619A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 1



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



PAMEM202110531A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

Num. 356263 - Pág. 10



Tribunal
PJe - Processo Judicial Eletrônico

23/02/2021

Número: 0000709-13.2021.2.00.0814

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Órgão julgador colegiado: Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital

Órgão julgador: Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital

Última distribuição : 08/02/2021

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Ato Normativo

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Belém - Vara de Execução Penal da Região Metropolitana - TJPa (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
254164	08/02/2021 12:28	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
254166	08/02/2021 12:28	ofício 212.2021	Petição
263813	18/02/2021 14:47	Despacho	Despacho



Assinado com senha por NIRENE COELHO VIANA (usuário).
Use 2721901.17307024-9364 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM (usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447



PAMEM202106619A



PAMEM202110531A

Num. 300557 - Pág. 2

Num. 356263 - Pág. 11

Ofício 212/2021.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 09/02/2021 12:27:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020812271513800000000243536>
Número do documento: 21020812271513800000000243536

Num. 254164 - Pág. 1



PAMEM202106619A



Assinado com senha por NIRENE COELHO VIANA(usuário).
Use 2721901.17307024-9364 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=210305095345912000000000287146>
Número do documento: 210305095345912000000000287146

Num. 300557 - Pág. 3



PAMEM202110531A



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

Num. 356263 - Pág. 12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM
Largo de São João, s/n, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-560, tel. (91) 3205-2823.

Ofício nº 0212/2021 - GJ-VEP/RMB

Belém, 01 de fevereiro de 2021

À Sua Excelência a Senhora

Desembargadora ROSILEIDE CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém - TJPA.

Nesta

Assunto: Solicitação FAZ – integração de sistemas e remessa de guias via Malote Digital.

Senhora Desembargadora,

Com os cumprimentos de estilo, informo que a Vara de Execução Penal da RMB tem enfrentado acentuadas dificuldades ao recebimento e cadastramento das guias de recolhimento que nos são encaminhadas pelas Varas Criminais, para fins de início e continuidade da execução de penas e medidas de segurança, no que respeita aos processos em trâmite nesta Vara, razão pela qual solicito seja viabilizada a integração dos sistemas PJe Criminal, LIBRA e SEEU.

Ademais, solicito, ainda, a definição da forma e sistema pelo qual serão remetidas/recebidas guias de recolhimento, propondo as guias passem a ser remetidas/recebidas, exclusivamente, através Malote Digital, visando à padronização de ações e ao aprimoramento de resultados, no que respeita ao monitoramento de dados do SEEU e à produtividade das Varas Criminais e de Execução Penal.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 09/02/2021 12:27:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020812271528200000000243538>
Número do documento: 21020812271528200000000243538

Num. 254166 - Pág. 1



PAMEM202106619A



Assinado com senha por NIRENE COELHO VIANA (usuário).
Use 2721901.17307024-9364 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 4



PAMEM202110531A



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM (usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

Num. 356263 - Pág. 13



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM
Largo de São João, s/n, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-560, tel. (91) 3205-2823.

Destarte, solicito a apreciação dos pleitos de integração dos demais sistemas
retromencionados ao SEEU e o uso padronizado do Malote Digital como canal exclusivo para
remessa/recebimento de guias, renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO
JUIZ DE DIREITO
TITULAR DA VEP/RMB.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 08/02/2021 12:27:15
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020812271528200000000243538>
Número do documento: 21020812271528200000000243538

Num. 254166 - Pág. 2



PAMEM202106619A

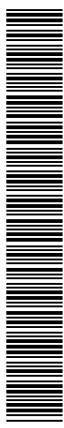


Assinado com senha por NIRENE COELHO VIANA (usuário).
Use 2721901.17307024-9364 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=210305095345912000000000287146>
Número do documento: 210305095345912000000000287146

Num. 300557 - Pág. 5



PAMEM202110531A



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM (usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

Num. 356263 - Pág. 14



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0000709-13.2021.2.00.0814

CONSULTA ADMINISTRATIVA

CONSULENTE: EXMO. SR. DR. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA

ENVOLVIDA: SECRETARIA DE INFORMÁTICA DO TJ/PA

DESPACHO/OFÍCIO N.º /2021-CGJ

Trata-se de Consulta Administrativa acerca do cadastramento de guias de recolhimento que são encaminhadas pelas Varas Criminais nos sistemas PJe Criminal e SEEU, bem como, da viabilidade de integração dos sistemas PJe Criminal, LIBRA e SEEU. Desse modo, **DETERMINO** que seja dada ciência da íntegra destes autos ao Senhor **Secretário de Informática do TJ/PA**, solicitando manifestação orientativa acerca do procedimento em questão.

Em caso de ausência de resposta, reitere-se este expediente, no prazo de **15 (quinze) dias**.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 18/02/2021 14:47:03
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021814470331000000000252755>
Número do documento: 21021814470331000000000252755

Num. 263813 - Pág. 1



PAMEM202106619A



Assinado com senha por NIRENE COELHO VIANA (usuário).
Use 2721901.17307024-9364 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 6



PAMEM202110531A



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM (usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

Num. 356263 - Pág. 15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

De ordem, encaminho para ciência e manifestação, atentando-se para o prazo concedido.

Atenciosamente

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES
ASSESSOR DE INFORMATICA



Assinado digitalmente por SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2721915-7682 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



PADES202131092A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 7



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



PAMEV202110531A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

Num. 356263 - Pág. 16



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo, relato que trata-se de pedido para integração dos sistemas LIBRA e PJE ao SEEU e definição do procedimento padrão de emissão e encaminhamento de guias de execução, com pedido da d. Corregedora para que nos manifestemos acerca do procedimento adotado atualmente.

Inicialmente gostaria de esclarecer que, em relação ao sistema PJe, a integração foi realizada diretamente pelo CNJ e disponibilizada ao tribunais. Porém, ao realizar alguns testes, percebemos alguns problemas de acesso ao ambiente de homologação do SEEU que já estão sendo sanados.

Em relação à integração do sistema Libra ao SEEU, tendo em vista que este sistema será descontinuado no futuro e que há um enorme esforço institucional de digitalização de processos, aliados à uma enorme demanda por soluções tecnológicas direcionadas a esta Coordenadoria, não estamos considerando implementá-la. Diretriz esta que pode ser revista sem nenhum óbice.

Em relação ao procedimento, a portaria 1990/2020-GP, anexa a este documento, em seu Artº 6, disciplina esta questão em relação ao sistema PJe. Referente ao sistema Libra, não há regulamentação acerca do procedimento de cadastro e encaminhamento ao SEEU. O procedimento, neste caso, se dá através de cadastro no sistema Libra da Guia de Execução para posterior cadastro no SEEU pelas varas de execuções penais.

Em terminando minha manifestação, coloco-me à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2723212-7682 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



PADES20213277A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 8



PAMEV202110531A



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

Num. 356263 - Pág. 17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS
COORDENADOR DE APLICACOES



Assinado digitalmente por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2723212-7682 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

2



PADES20213277A

Num. 300557 - Pág. 9



PAMEV202110531A

Num. 356263 - Pág. 18



PORTARIA Nº 1990/2020-GP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje) aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020 e a necessidade de garantir o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que "Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje) como sistema de processamento de

1



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2598744.16067022-7642 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447



PAPPR20200052A



PAMEM202106619A



PAMEM202110531A

Num. 300557 - Pág. 10

Num. 356263 - Pág. 19



informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO a regulamentação constante na Portaria Conjunta nº 1/2018-GP/VP, de 28 de maio de 2018, que dispõe sobre a tramitação do processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão constante do art. 69 da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP/VP, delegando poderes à Presidência do Tribunal para regulamentação dos casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje), versão 2.1, aos feitos de natureza penal, no âmbito do 1º e do 2º graus do Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme cronograma aprovado pela Presidência do Tribunal que passa a figurar como Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Para fins de expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje) aos feitos de natureza penal, aplica-se o fluxograma que funcionou no âmbito do 1º Grau, em caráter experimental, na comarca de Igarapé-Açu.

Parágrafo único. Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Portaria, o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico realizará revisão do fluxograma criminal implantado no 2º grau e nas unidades judiciárias de 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Pará, a fim de que passe a constar da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP/VP, de 28 de maio de 2018.

Art. 3º A partir da expansão do Sistema Pje nas unidades judiciárias do 1º e do 2º graus do Poder Judiciário do Estado do Pará, com competência penal, o recebimento de petições inicial ou intermediária, relativas aos processos que nele tramitam, somente poderá ocorrer pelo meio eletrônico próprio do Sistema, ou conforme o Modelo Nacional de Interoperabilidade, instituído nos termos da Resolução Conjunta nº 3, de 16 de abril de 2013, do Conselho Nacional de Justiça

2



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2598744.16067022-7642 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447



PAPPR20200052A



PAMEM202106619A



PAMEM202110531A

Num. 300557 - Pág. 11

Num. 356263 - Pág. 20



(CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), exceto nas situações previstas para peticionamento fora do Sistema.

§ 1º As ações, de natureza penal, propostas até a data da expansão do Sistema Pje continuarão tramitando em meio físico, inclusive os respectivos incidentes processuais e as ações conexas, ainda que distribuídos por dependência posteriormente àquela data, em observância ao constante no art. 5º, § 1º, da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP/VP.

§ 2º Caso haja necessidade de realização de diligência em feito penal que tramite no 2º grau de jurisdição no sistema Pje, a qual demande remessa do mesmo à unidade judiciária de 1º grau que ainda não utilize o Sistema Pje, a secretaria do órgão julgador deverá providenciar comunicação à unidade judiciária de 1º grau, contendo o número do processo, de forma que possibilite a visualização direta dos autos no referido sistema.

§ 3º Concluída a diligência mencionada no parágrafo anterior, a unidade judiciária de 1º grau que não opere no sistema Pje deverá remeter, eletronicamente, ao endereço de e-mail da secretaria do órgão julgador demandante o arquivo digital contendo a íntegra dos autos formados para a consecução da diligência, a fim de que seja realizada a posterior inserção nos autos eletrônicos em trâmite no 2º grau.

§ 4º Tratando-se de recurso ou incidente processual, de natureza penal, cujo processamento ocorra por formação de instrumento, a unidade judiciária de 1º grau realizará a digitalização da petição recursal e dos demais documentos instrutórios, remetendo eletronicamente o correspondente arquivo digital ao endereço de e-mail da unidade administrativa competente para a distribuição do recurso no sistema Pje.

§ 5º Em caso de interposição de Agravo em Execução Penal em face de decisão proferida em processo que tramite no Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), deverá ser observado o seguinte procedimento:

3



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2598744.16067022-7642 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447



PAPPR20200052A



PAMEM202106619A



PAMEM202110531A

Num. 300557 - Pág. 12

Num. 356263 - Pág. 21

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

I - a unidade judiciária de 1º grau procederá ao traslado da petição e das peças obrigatórias mencionadas no art. 587, parágrafo único, do Código de Processo Penal (CPP), encaminhando eletronicamente, via malote digital, para a Central de Distribuição de 2º Grau, para protocolização e distribuição no sistema PJe de 2º Grau;

II - após o trânsito em julgado, a secretaria do órgão julgador de 2º grau encaminhará ao endereço de e-mail da unidade judiciária de 1º grau cópia eletrônica dos autos do processo, a fim de que insira as informações recursais nos autos originários.

§ 6º Aplica-se à revisão criminal, ajuizada na forma do art. 623, 1ª parte, do CPP, o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP-VP, competindo à Central de Distribuição do 2º Grau o cadastramento no Sistema PJe.

Art. 4º Tratando-se de persecução penal ainda em fase investigativa, a polícia judiciária ou o Ministério Público deverão proceder ao respectivo cadastramento e à distribuição no sistema PJe, mediante assinatura digital, aquando de sua remessa ao Poder Judiciário, nos casos de competência originária do Tribunal de Justiça ou em 1º grau de jurisdição.

Art. 5º Quando a ação penal for cadastrada e distribuída no sistema PJe e o correspondente inquérito policial ou medida cautelar estiver tramitando por meio físico, devem os autos ser digitalizados e cadastrados no sistema PJe pela unidade judiciária ou pela secretaria do órgão julgador.

Art. 6º Até que seja viabilizada a interoperabilidade entre o sistema de Processo Eletrônico (PJe) e o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), o encaminhamento da guia de execução penal à respectiva Vara de Execução Penal será realizado por meio eletrônico, por malote digital.

Art. 7º Durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da entrada em vigor da presente Portaria, ficará facultado à Polícia Civil do Estado do Pará a remessa ao correio eletrônico da respectiva Central de Distribuição dos

4



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 258744.16067022-7642 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447



PAPPR20200052A



PAMEM202106619A



PAMEM202110531A

Num. 300557 - Pág. 13

Num. 356263 - Pág. 22



arquivos digitais correspondentes às peças físicas do procedimento investigatório, a qual ficará responsável por seu cadastramento no sistema Pje.

Art. 8º Aplicam-se às situações não previstas nesta Portaria as disposições constantes da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP-VP.

Art. 9º A Presidência do Tribunal disponibilizará guia de procedimentos, de observância obrigatória pelas unidades judiciárias, detalhando a operacionalização do disposto na presente Portaria.

Art. 10. Os casos omissos na presente Portaria deverão ser dirimidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 11. Ficam convalidados os atos de expansão já praticados nas unidades judiciárias de 1º grau.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser remetida cópia, eletronicamente, à Procuradoria-Geral do Estado, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, ao Comando – Geral da Polícia Militar, à Delegacia Geral de Polícia Civil e à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Belém.

Belém, 1º de setembro de 2020.

Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6981/2020 - Quarta-feira, 2 de Setembro de 2020

5



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2598744.16067022-7642 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447



PAPPR20200052A



PAMEM202106619A



PAMEM202110531A

Num. 300557 - Pág. 14

Num. 356263 - Pág. 23

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Portaria nº 1990/2020-GP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020. * Republicado por retificação

05 de maio de 2020

Termo Judiciário de Magalhães Barata
3ª Vara Criminal de Marabá (Violência e Juri)
Vara Única de Itupiranga
Vara Única de Maracanã
Vara Única de Mocajuba

01 de junho de 2020

Vara Única de Alenquer
Vara Única de Augusto Corrêa
Vara Única de Breu Branco
Vara Única de Curionópolis
Vara Única de Mãe do Rio
Vara Única de São Miguel do Guamá

17 de julho de 2020

Vara Única de Almeirim
Vara Única de Brasil Novo
Vara Única de Dom Eliseu
Vara Única de Igarapé-Miri
Vara Única de Jacundá
Vara Única de Novo Progresso
Vara Única de Rondon do Pará
- *Termo Judiciário de Abel Figueiredo*
Vara Única de Salinópolis
Vara Única de Santa Luzia do Pará
Vara Única de Portel

17 de agosto de 2020

Vara Única de Aurora do Pará
Vara Única de Baião
Vara Única de Bonito
Vara Única de Garrafão do Norte
Vara Única de Limoeiro do Ajurú
Vara Única de Medicilândia
Vara Única de Moju
Vara Única de Ourilândia do Norte
Vara Única de Salvaterra
Vara Única de São Domingos do Araguaia
Vara Única de Tomé-açu
Vara Única de Ulianópolis



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447



PAMEM202106619A



PAMEM202110531A

Num. 300557 - Pág. 15

Num. 356263 - Pág. 24

14 de setembro de 2020

Vara Única de Anapú
Vara Única de Cachoeira do Arari
- *Termo Judiciário de Santa Cruz do Arari*
Vara Única de Capitão Poço
Vara Única de Concórdia do Pará
Vara Única de Curralinho
Vara Única de Curuçá
Vara Única de Goianésia do Pará
Vara Única de Inhangapi
Vara Única de Ipixuna do Pará
Vara Única de Muaná
Vara Única de Nova Timboteua
Vara Única de Oeiras do Pará
Vara Única de Ourém
Vara Única de Oriximiná
Vara Única de Peixe-Boi
Vara Única de Ponta de Pedras
Vara Única de Primavera
Vara Única de Rio Maria
Vara Única de Rurópolis
Vara Única de Santa Maria do Pará
Vara Única de São Domingos do Capim
Vara Única de São Francisco do Pará
Vara Única de Uruará
Vara Única de Vigia
- *Termo Judiciário de Colares*

01 de outubro de 2020
IMPLANTAÇÃO 2º GRAU CRIMINAL

13 de outubro de 2020

Vara Única de Acará
Vara Única de Afuá
Vara Única de Anajás
Vara Única de Bujaru
Vara Única de Chaves
Vara Única de Eldorado dos Carajás
Vara Única de Faro
Vara Única de Irituia
Vara Única de Marapanim
Vara Única de Melgaço
Vara Única de Monte Alegre
Vara Única de Pacajá
Vara Única de Santarém Novo
Vara Única de Santo Antonio do Tauá
Vara Única de São Caetano de Odivelas
Vara Única de Primavera
Vara Única de São João do Araguaia
Vara Única de São Sebastião da Boa Vista



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447



PAMEM202106619A



PAMEM202110531A

Num. 300557 - Pág. 16

Num. 356263 - Pág. 25

Vara Única de Senador José Porfírio
Vara Única de Soure
Vara Única de Gurupá
Vara Única de Jacareacanga
Vara Única de Juruti
Vara Distrital de Monte Dourado
Vara Única de Novo Repartimento
Vara Única de Óbidos
Vara Única de Porto de Moz
Vara Única de Prainha
Vara Única de Santana do Araguaia
Vara Única de São Félix do Xingu
Vara Única de São Geraldo do Araguaia
Vara Única de Terra Santa
Vara Única de Tucumã
Vara Única de Viseu

09 de novembro de 2020

Vara Criminal de Abaetetuba
Juizado Especial Cível e Criminal de Abaetetuba
1ª Vara Criminal de Altamira
2ª Vara Criminal de Altamira
Juizado Especial Criminal Ambiental de Altamira
Juizado Especial Cível e Criminal de Altamira
Vara Criminal de Barcarena
Vara Criminal de Bragança
Juizado Especial de Bragança
1ª Vara de Breves
2ª Vara de Breves
1ª Vara de Cametá
2ª Vara de Cametá
Vara Criminal de Canaã de Carajás
Vara Criminal de Capanema
1ª Vara de Conceição do Araguaia
2ª Vara de Conceição do Araguaia
Vara Única de Itaituba
- *Termo Judiciário de Aveiro*
1ª Vara Criminal de Marabá
2ª Vara Criminal de Marabá
3ª Vara Criminal de Marabá
Vara de Execução Penal de Marabá
Juizado Especial Criminal Ambiental de Marabá
Vara Criminal de Paragominas
1ª Vara Criminal de Parauapebas
2ª Vara Criminal de Parauapebas
Juizado Especial de Parauapebas
Vara Criminal de Redenção
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Redenção
Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Redenção
1ª Vara Criminal de Santarém



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447



PAMEM202106619A

Num. 300557 - Pág. 17



PAMEM202110531A

Num. 356263 - Pág. 26

2ª Vara Criminal de Santarém
3ª Vara Criminal de Santarém
Vara de Execução Penal de Santarém
Juizado Especial Criminal Ambiental de Santarém
Juizado Especial Criminal Santarém (ULBRA)
Vara do Juizado Especial de Violência Doméstica de Santarém
1ª Vara de Tailândia
2ª Vara de Tailândia
Vara Criminal de Tucuruí
1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Tucuruí
1ª Vara de Xinguara
2ª Vara de Xinguara

14 de dezembro de 2020

1ª Vara Criminal de Ananindeua
2ª Vara Criminal de Ananindeua
3ª Vara Criminal de Ananindeua
4ª Vara Criminal de Ananindeua
5ª Vara Criminal de Ananindeua
Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua
Vara do Tribunal do Júri de Ananindeua
Vara Criminal de Benevides
1ª Vara Criminal de Castanhal
2ª Vara Criminal de Castanhal
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal
Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Castanhal
Vara Criminal de Marituba
Vara Criminal de Santa Izabel

18 de Janeiro de 2021

1ª Vara Criminal de Belém
2ª Vara Criminal de Belém
3ª Vara Criminal de Belém
4ª Vara Criminal de Belém
5ª Vara Criminal de Belém
6ª Vara Criminal de Belém
7ª Vara Criminal de Belém
8ª Vara Criminal de Belém
9ª Vara Criminal de Belém
10ª Vara Criminal de Belém
11ª Vara Criminal de Belém
12ª Vara Criminal de Belém
13ª Vara Criminal de Belém
13ª Vara Criminal de Belém
1ª Vara do Tribunal do Júri de Belém
2ª Vara do Tribunal do Júri de Belém
3ª Vara do Tribunal do Júri de Belém
4ª Vara do Tribunal do Júri de Belém
1ª Vara Criminal dos Inquéritos Policiais de Belém
1ª Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente da Comarca da Capital



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447



PAMEM202106619A



PAMEM202110531A

Num. 300557 - Pág. 18

Num. 356263 - Pág. 27

2ª Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente da Comarca da Capital
Vara de Carta Precatória Criminal de Belém
Vara de Combate ao Crime Organizado de Belém
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Belém
Vara de Execução Penal de Belém
1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Belém
2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Belém
3ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Belém
4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Belém
1ª Vara de Juizado Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher de Belém
2ª Vara de Juizado Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher de Belém
3ª Vara de Juizado Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher de Belém
Vara do Juizado Especial Criminal Meio Ambiente de Belém
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Icoaraci
1ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci
2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci
3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci
Vara Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6984/2020 - Terça-feira, 8 de Setembro de 2020



Assinado com senha por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário).
Use 2723212.17325953-3163 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447



PAMEM202106619A

Num. 300557 - Pág. 19



PAMEM202110531A

Num. 356263 - Pág. 28



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Excelentíssima Senhora

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

M. Da. Corregedora-Geral de Justiça do TJPA

Cumprimentando-a com a habitual deferência, e em obediência ao Despacho/Ofício de lavra de V. Exa., retorno o presente SIGA-DOC com informações e esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Aplicações no bojo do Despacho PA-DES-2021/32777-A, para conhecimento dessa douda Corregedoria.

Coloco-me à disposição para prestar eventuais esclarecimentos ao mesmo tempo em que renovo votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

Belém, 26 de fevereiro de 2021.

DIEGO BAPTISTA LEITAO
SECRETARIO DE INFORMATICA



Assinado digitalmente por DIEGO BAPTISTA LEITAO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2726529-7682 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/03/2021 09:51

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



PADES202134682A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/03/2021 09:53:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030509534591200000000287146>
Número do documento: 21030509534591200000000287146

Num. 300557 - Pág. 20



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



PAMEV202110531A



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

Num. 356263 - Pág. 29



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO Nº 0000709-13.2021.2.00.0814

CONSULTA ADMINISTRATIVA

CONSULENTE: EXMO. SR. DR. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PA

DESPACHO/OFÍCIO N.º /2021-CGJ

Ao Gabinete da Exma. Sra. Dra. **ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO**, Juíza Auxiliar desta Corregedoria-Geral de Justiça.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 05/03/2021 12:58:28
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030512582810200000000287306>
Número do documento: 21030512582810200000000287306

Num. 300663 - Pág. 1



PAMEM202110531A



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

Num. 356263 - Pág. 30

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria Geral de Justiça

Processo nº 0000709-13.2021.2.00.0814

Requerente: Juízo da Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém

DESPACHO

Trata-se do ofício nº 0212/2021 – GJ/VEP/RMB, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Deomar Alexandre de Pinho Barroso, Juiz Titular da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, no qual expõe e requer:

"(...) a Vara de Execução Penal da RMB tem enfrentado acentuadas dificuldades ao recebimento e cadastramento das guias de recolhimento que nos são encaminhadas pelas Varas Criminais, para fins de início e continuidade de execução de penas e medidas de segurança, no que respeita aos processos em trâmite nesta Vara, razão pela qual solicito seja viabilizada a integração dos sistemas Pje Criminal, LIBRA e SEEU."

O magistrado solicita, ainda, a definição da forma e sistema pelo qual serão recebidas guias de recolhimento, propondo que passem a ser remetidas/recebidas, através de Malote Digital, visando a padronização de ações e ao aprimoramento de resultados.

É o relatório.

Com relação à definição de forma e sistema para remessa de guias de recolhimento, a Portaria n. 1990/2020-GP, de 01/09/2020, que dispôs sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – Pje aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, já determinou que fosse utilizado o sistema Malote Digital, conforme artigo 6º:

"Art. 6º Até que seja viabilizada a interoperabilidade entre o sistema de Processo Eletrônico (Pje) e o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), o encaminhamento da guia de execução penal à respectiva Vara de Execução Penal será realizado por meio eletrônico, por malote digital."

Com relação à solicitação de viabilização da integração dos sistemas Pje, Libra e SEEU, determino que os autos baixem em diligência à Secretaria de Informática do TJPA, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser encaminhada cópia integral destes autos.

Com a resposta, conclusos.

À Secretaria para providências.

Belém, data registrada no sistema.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Desembargadora Corregedora Geral de Justiça do Pará



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 15/03/2021 21:30:48
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031521304887800000000298543>
Número do documento: 21031521304887800000000298543

Num. 312803 - Pág. 1



PAMEM202110531A



Assinado com senha por LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM(usuário).
Use 2754727.17545814-6575 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22



Assinado eletronicamente por: NIRENE COELHO VIANA - 05/04/2021 10:23:36
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040510233611800000000339447>
Número do documento: 21040510233611800000000339447

Num. 356263 - Pág. 31



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

De ordem, encaminho para ciência e manifestação, atentando-se para o prazo concedido.

Atenciosamente

Belém, 23 de março de 2021.

SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES
ASSESSOR DE INFORMATICA



Assinado digitalmente por SIMONE CRISTINA PIRES TAVARES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2754122-3324 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	00.03.00. 01
--------------------------------------	-----------------



PADES202151468A





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo, relato que trata-se de pedido para manifestação acerca da integração dos sistemas LIBRA e PJE ao SEEU.

Inicialmente gostaria de esclarecer que, em relação ao sistema PJe, a integração foi realizada diretamente pelo CNJ e disponibilizada aos tribunais. Porém, ao realizar alguns testes, percebemos alguns problemas de acesso ao ambiente de homologação do SEEU que já estão sendo sanados, com estimativa de integração em no máximo três meses.

Em relação à integração do sistema Libra ao SEEU, tendo em vista que este sistema será descontinuado no futuro e que há um enorme esforço institucional de digitalização de processos, aliados à uma enorme demanda por soluções tecnológicas direcionadas a esta Coordenadoria, não estamos considerando implementá-la. Diretriz esta que pode ser revista sem nenhum óbice.

Em terminando minha manifestação, coloco-me à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Belém, 31 de março de 2021.

RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS
COORDENADOR DE APLICACOES



Assinado digitalmente por RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2761248-3324 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



PADES202155436A





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Excelentíssima Senhora

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

M. Da. Corregedora Geral de Justiça do Pará

Cumprimentando-a com a devida deferência, e em obediência à manifestação orientativa acerca do procedimento de cadastramento de guias de recolhimento que são encaminhadas pelas Varas Criminais nos sistemas PJe Criminal e SEEU e da viabilidade de integração dos sistemas PJe Criminal, LIBRA e SEEU, retorno os autos com informações e esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Aplicações no bojo do Despacho PA-DES-2021/55436-A, para conhecimento dessa douda Corregedoria.

Sendo esse o encaminhamento que me cabia fazer, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ao tempo em que renovo votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Belém, 01 de abril de 2021.

DIEGO BAPTISTA LEITAO
SECRETARIO DE INFORMATICA



Assinado digitalmente por DIEGO BAPTISTA LEITAO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2761600-3324 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NIRENE COELHO VIANA *Data e hora: 05/04/2021 10:22

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



PADES202155803A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

C E R T I D ã O

0000709-13.2021.2.00.0814

Certifico que juntei ao presente feito cópia integral do PJEOR 0001539-76.2021.2.00.0814 em cumprimento a determinação ID 405592 proferida naqueles autos.
O referido é verdade e dou fé.

Belém, PA, datado pelo sistema.

Lorena Silva de Jesus

Chefe de Divisão - Divisão Administrativa da CGJ





Número: **0001539-76.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **06/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Belém - Vara de Execução Penal da Região Metropolitana - TJPa (REQUERENTE)			
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
358947	06/04/2021 00:54	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
358948	06/04/2021 00:54	oficio 711-2021	Documento de Comprovação
385996	20/04/2021 11:09	Despacho	Despacho
405592	29/04/2021 16:42	Despacho	Despacho



Venho por meio do presente, encaminhar pedido de providencias do MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, em anexo.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 06/04/2021 00:52:02
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040600520259100000000342051>
Número do documento: 21040600520259100000000342051

Num. 358947 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 03/05/2021 09:41:42
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050309414237400000000403055>
Número do documento: 21050309414237400000000403055

Num. 423408 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM
Largo de São João, s/n, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-560, tel. (91) 3205-2823.

Ofício nº711/2021 - GJ-VEP/RMB

Belém, 11 de março de 2021.

À Sua Excelência a Senhora

Desembargadora ROSILEIDE CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém - TJPA.

Nesta

Assunto: Solicitação FAZ – padronização da emissão de guias de recolhimento no sistema PJeCrim pelas varas de conhecimento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Senhora Desembargadora,

Com os cumprimentos de estilo, informo que a Vara de Execução Penal da RMB tem percebido que as varas de conhecimento após a implantação do PJeCrim tem emitido guia de recolhimento de diversas maneiras e modelos, o que dificulta o recebimento e cadastramento das guias de recolhimento que nos são encaminhadas pelas Varas Criminais, para fins de início e continuidade da execução de penas e medidas de segurança, no que diz respeito aos processos em trâmite nesta Vara.

Diante do narrado, solicito seja padronizado modelo e a emissão de guias de recolhimento por esta Corregedoria junto as varas de conhecimento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para que eventuais prejuízos processuais não venham acontecer em relação aos apenados do Estado do Pará.

Oportunamente, solicito, novamente a definição da forma e sistema pelo qual serão remetidas/recebidas guias de recolhimento, propondo as guias passem a ser



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 06/04/2021 00:52:03
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040600520286800000000342052>
Número do documento: 21040600520286800000000342052

Num. 358948 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 03/05/2021 09:41:42
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050309414237400000000403055>
Número do documento: 21050309414237400000000403055

Num. 423408 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE BELÉM
JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM
Largo de São João, s/n, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, CEP 66020-560, tel. (91) 3205-2823.

remetidas/recebidas, exclusivamente, através Malote Digital, visando à padronização de ações e ao aprimoramento de resultados, no que respeita ao monitoramento de dados do SEEU e à produtividade das Varas Criminais e de Execução Penal.

Destarte, solicito a apreciação dos pleitos de integração dos demais sistemas retromencionados ao SEEU e o uso padronizado do Malote Digital como canal exclusivo para remessa/recebimento de guias, renovando meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO
JUIZ DE DIREITO
TITULAR DA VEP/RMB.



Assinado eletronicamente por: ELIANA DA COSTA CARNEIRO - 06/04/2021 00:52:03
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21040600520286800000000342052>
Número do documento: 21040600520286800000000342052

Num. 358948 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 03/05/2021 09:41:42
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050309414237400000000403055>
Número do documento: 21050309414237400000000403055

Num. 423408 - Pág. 4



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DESPACHO

Encaminhem-se os presentes autos à Juíza Auxiliar deste Órgão Censor,
Exma. Sra. Dra. Ana Angélica Abdulmassih Olegário.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha
Corregedora Geral de Justiça



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 20/04/2021 11:09:16
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2104201109163860000000367384>
Número do documento: 2104201109163860000000367384

Num. 385996 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 03/05/2021 09:41:42
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2105030941423740000000403055>
Número do documento: 2105030941423740000000403055

Num. 423408 - Pág. 5



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria Geral de Justiça**

Processo nº 0001539-76.2021.2.00.0814

Requerente: Juízo da Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém

DESPACHO

Trata-se do ofício nº 711/2021 – GJ/VEP/RMB, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Deomar Alexandre de Pinho Barroso, Juiz Titular da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, através do qual informa que a referida unidade judicial tem enfrentado dificuldades em relação ao recebimento e cadastramento das guias de recolhimento encaminhadas pelas varas criminais, para fins de início e continuidade de execução de penas e medidas de segurança em virtude destas estarem sendo emitidas de diversas maneiras e modelos.

O magistrado solicita seja padronizado modelo e emissão de guias de recolhimento, e ainda, a definição da forma e sistema pelo qual deverão ser recebidas guias de recolhimento, propondo que passem a ser remetidas/recebidas, através de Malote Digital, visando a padronização de ações e ao aprimoramento de resultados.

É o relatório.

Tramita nesta Corregedoria de Justiça, o PJECOR 0000709-13.2021.200.0814, que tem por objeto, consulta idêntica a do presente expediente.

Ante o exposto, junte-se o presente ao PJECOR 0000709-13.2021.200.0814.

À Secretaria para providências.

Belém, data registrada no sistema.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Desembargadora Corregedora-geral de Justiça



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 29/04/2021 16:42:48
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042916424814600000000386040>
Número do documento: 21042916424814600000000386040

Num. 405592 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LORENA SILVA DE JESUS - 03/05/2021 09:41:42
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050309414237400000000403055>
Número do documento: 21050309414237400000000403055

Num. 423408 - Pág. 6



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria Geral de Justiça**

Processo nº 0000709-13.2021.2.00.0814

DESPACHO/OFÍCIO 2021/CGJ

Retornam os presentes autos a este Gabinete com as informações prestadas Secretaria de Informática cadastrada no ID nº 356261.

É o relatório.

Diante do exposto, dê-se ciência ao Dr. Deomar Alexandre de Pinho Barroso, Juiz Titular da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, do Documento ID nº 356261.

Outrossim, expeça-se Ofício Circular aos Juízos com competência penal para que cumpram o disposto no artigo 6º, da Portaria n. 1990/2020-GP, fazendo a remessa das guias de execução ao Juízo de Execução Penal por **malote digital**:

“Art. 6º Até que seja viabilizada a interoperabilidade entre o sistema de Processo Eletrônico (Pje) e o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), o encaminhamento da guia de execução penal à respectiva Vara de Execução Penal será realizado por meio eletrônico, por malote digital. “

Após, archive-se o presente expediente.

Belém, data registrada no sistema.

**ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
DESEMBARGADORA CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA**





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria Geral de Justiça
CERTIDÃO
0000709-13.2021.2.00.0814

Certifico, que em 11.06.2021, encaminhei via e-mail, ao Magistrado Deomar Alexandre de Pinho Barroso, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, cópia do despacho ID 529432 e do documento ID 356261 dos presentes autos para ciência (vide anexos). O referido em verdade e dou fé.
Belém(PA), datado pelo sistema.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM
Analista Judiciário - Divisão Administrativa da CGJ



Entregue: Processo nº 0000709-13.2021.2.00.0814 - Despacho.

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjpa.onmicrosoft.com>

Sex, 11/06/2021 15:28

Para: DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO <deomar.barroso@tjpa.jus.br>

 1 anexos (135 KB)

Processo nº 0000709-13.2021.2.00.0814 - Despacho.;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO \(deomar.barroso@tjpa.jus.br\)](mailto:deomar.barroso@tjpa.jus.br)

Assunto: Processo nº 0000709-13.2021.2.00.0814 - Despacho.



Ofício Circular nº 080/2021-CGJ





Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Corregedoria Geral de Justiça

Ofício Circular nº 080/2021-CJCI

Belém, datado pelo sistema.

Processo nº 0000709-13.2021.2.00.0814

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito da Vara Criminal da Região Metropolitana de Belém e das Comarcas do Interior do Estado do Pará.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópia do processo nº 0000709-13.2021.2.00.0184, que tem por requerente Dr. Deomar Alexandre de Pinho Barroso, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, para conhecimento e que cumpra o disposto no artigo 6º, da Portaria n. 1990/2020-GP, fazendo a remessa das guias de execução ao Juízo de Execução Penal por **malote digital**.

Atenciosamente,

Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

Corregedora-Geral de Justiça







Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria Geral de Justiça

C E R T I D ã O

0000709-13.2021.2.00.0814

Certifico que em 24.06.2021, encaminhei, via e-mail, cópia dos presentes autos aos Juízos das Varas Criminais da Capital e do Interior, para ciência e cumprimento do despacho ID 529432.

Certifico, que após ter dado o devido cumprimento ao despacho ID 529432, procedo ao arquivamento deste feito. O referido é verdade e dou fé.

Belém, PA, datado pelo sistema

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM
Analista Judiciário – Divisão Administrativa da CGJ



Não é possível entregar: Processo nº 0000709-13.2021.2.00.0814 - Consulta.

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjepa.onmicrosoft.com>

Qui, 24/06/2021 12:44

Para: jecrimmaraba@tjpa.jus.br <jecrimmaraba@tjpa.jus.br>; jeambientemaraba@tjpa.jus.br
<jeambientemaraba@tjpa.jus.br>

 1 anexos (5 MB)

Processo nº 0000709-13.2021.2.00.0814 - Consulta.;

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:

jecrimmaraba@tjpa.jus.br (jecrimmaraba@tjpa.jus.br)

Não foi possível entregar a sua mensagem. O Sistema de Nomes de Domínio (DNS) relatou que o domínio do destinatário não existe.

Contate o destinatário por algum outro meio (por telefone, por exemplo) e peça-o para informar ao administrador de email que, aparentemente, o domínio não está registrado adequadamente no registrador de domínios. Envie os detalhes de erro mostrados abaixo. É provável que o administrador de email do destinatário seja a única pessoa capaz de corrigir o problema.

Para saber mais e dicas para corrigir esse problema, veja este artigo:
<https://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=389361>.

jeambientemaraba@tjpa.jus.br (jeambientemaraba@tjpa.jus.br)

Não foi possível entregar a sua mensagem. O Sistema de Nomes de Domínio (DNS) relatou que o domínio do destinatário não existe.

Contate o destinatário por algum outro meio (por telefone, por exemplo) e peça-o para informar ao administrador de email que, aparentemente, o domínio não está registrado adequadamente no registrador de domínios. Envie os detalhes de erro mostrados abaixo. É provável que o administrador de email do destinatário seja a única pessoa capaz de corrigir o problema.

Para saber mais e dicas para corrigir esse problema, veja este artigo:
<https://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=389361>.

Informações de diagnóstico para administradores:

***PDF: A Quality PDF Writer and PDF Converter to create PDF. To remove the line, buy a license.

24/06/2021 12:45

